

0134

Tribunal Regional
Eleitoral do Pará

²
Atas

42-11-09-1945

76-24-11-1945

liv. Contemporanea-Pará

LIVRARIA CONTEMPORANEA

DE J. AMARO & Ca.

PAPELARIA—TIPOGRAFIA—ENCADERNAÇÃO—PAUTAÇÃO

O MAIOR DEPOSITO de LIVROS em BRANCO

Telephone, 436 - Caixa Postal, 269

End. Teleg, CONTEMPORANEA

Rua Cons João Alfredo, 18 - Pará

Livro N. _____ Mãos _____

Preço 40.

Basta indicar o NÚMERO para obter um livro igual

Termo de abertura

Servirá este livro, que contém cem (100) folhas, todas numeradas e por mim rubricadas com a rubrica Manj. ~~M. J.~~ que faço uso para as atas das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

Belem, 30 de Setembro de 1945

O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral _____

Man. L. Manja ~~M. J.~~

Maraji Nett 1

Ata da 42.^a sessão do Tribunal Regional
Eleitoral do Para.

Dois ouz dias do mês de setembro do ano de mil nove-
centos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Para, no sala das sessões do Tribunal de Appe-
lação, presentes os Exmos. Srs. Jesumburgadases Manuel
Maraji Nett e Lucas Laureiro de Aton, presidente e
vice presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dos
Srs. Francis de Sousa Gaita, Sadi Fortenegro Frantz e
Miguel Pernambuco Filho, juiz do mesmo Tribunal,
e o Sr. Antonio de Oliveira Melo, governador regional,
o Sr. presidente declarou aberta a sessão, a hora
regulamentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram
leidas as habilitações na ordem seguinte:

- Expediente -

Ofício nº 38/45, do juiz eleitoral de 1.^o Grau (Belém), re-
quisitando, para presidência, mais 3.000 recibos falsos, mod. 2.

Ofício nº 37/45, do mesmo juiz, requisitando mais 200
preços de material eleitoral, que especifica, e retirando
do pedido de fornecimento de outra máquina de es-
crever e outra mesa grande e solicitando, finalmente,
providências no sentido de ser instalado um aparelho te-
lefonico nos respectivos cartórios.

Ofício nº 30/45, do Sr. presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Para, enviando o título eleitoral de Gene-
raldo Queiroz, faroleiro da classe "G", do Município de
Marabá, que, após ter sido colocado no fidei Estado,
pela Capitania dos Portos, transferiu sua residência para
Belém.

Ofício nº 108/45, do juiz eleitoral de 11.^o Grau (Guamá),
requisitando mais 2000 grampos, e livros de qualificação

qualificação e 1.000 réis. Idem, mod. 2.

Offício n.º 3/45, do Sr. Secretário Geral do Estado, comunicando que, a 1.ª de corrente, foram nomeados Peregrino Justino Baedon e Bezor Dias Rebelo 1.º e 2.º juizes suplentes da sede da comarca de Monte Alegre.

Offício n.º 41, do Sr. Alvará Hum de Pontes e Lacerda, comunicando que assumiu o cargo de juiz preparador do termo de Itaugapi, da 4.ª zona (Estaubal).

Offício n.º 42, do juiz preparador do termo de Carim, avisando o seu adiantado de exercício e o de respectivos escrivães.

Offício n.º 308/45 de Guilherme Lopes de Barros, comunicando que, a 23 de agosto, assumiu o exercício do cargo de escrivão, tabelião e demais auxílios da 1.ª zona do termo de Sacramento.

Offício n.º 10/45, do juiz eleitoral da 23.ª zona (Monte), remetendo a folha de pagamento, os certificados e os atestados do pessoal em exercício, deferentemente a Ofício último.

Offício n.º 33/45, do juiz eleitoral da 16.ª zona (Açu), acusando o recebimento do ofício-circular n.º 508/45, e informando que a Prefeitura Local - em face de ausência de serviços nos respectivos cartões - teve o gosto de oracler si manter como auxílios de mesmos cartões o funcionário municipal referenciado Sr. Manoel Barros Nery, sem prejuizo de vencimento e outros onus para a justiça eleitoral.

Offício n.º 103/45, do juiz eleitoral da 11.ª zona (Guama), solicitando esclarecimentos sobre a maneira adotável pelo pessoal em exercício na folha para receber os respectivos gratificações.

Offício n.º 57/45, do General Comandante da 8.ª R.M.,

Of.º, restituído, de acordo com o item X do Aviso nº 2015, de 4-8-45 ("D.O." de 7-8-45, pag. 13.194), as fórmulas (2) de títulos eleitorais pertencentes ao Major Osmar Euzébio Chaves, e Cap. Amaury Benvenuto de Lima, os quais foram transferidos para a Escola do Estado Maior e Estado Maior da 4.ª R. de, no Rio de Janeiro e Minas Gerais, respectivamente, para onde serão ser as mesmas encaminhadas, em conformidade com a parte final do item X do Aviso citado.

Ofício nº 33/45, da Fundação Brasil Central, remetendo a fórmula, em branco, de título eleitoral destinada a Roberto de Leonne Marquesal, em vista de se ter sido ele excluído daquelle serviço e não se encontrar atualmente nesta capital e sim em Fortaleza.

Ofício nº 221/45, do Delegado do IAP dos Industriários, de volubato, de acordo com a Resolução nº 86, de T.S.E., por falta de assinatura, as fórmulas de títulos eleitorais destinadas a Sebastião Ruy Melo, João Proença de Oliveira, Orlando S. Nascimento e Raimundo Sousa, o primeiro, por ser analfabeto, que foram declaradas de empregador, por o relacionar por engano; o segundo e o terceiro, em virtude de haverem falecido, causando infamacia do empregador e o quarto, por se haver recusado a assinar a respectiva fórmula, declarando não fazer-lo por se tratar de título eleitoral emitido neste no Pook do P. S. D., a fim. Pade Continuar.

Ofício nº 313/45, do Delegado do IAP dos Marinheiros, de volubato, para efeito de religação, a fórmula de título eleitoral pertencente a José Trêze de Luz, que figurou no Relatório enviado pela firma A. Monteiro de Almeida como José Trêze de Luz.

Ofício nº 378/45, do Diretor de Serviços de Recrutamento de Funcionários, restituído, com pedido de religação,

1011
1012
ratificação, os senhores de títulos eleitorais pertencentes a
Joaquim Waldemar Figueiredo de Oliveira, Luiz Saramento Tor-
res, Jeronimo Paimundo de Silos e Ademar Raoul Pinheiro,
que figuraram na lista enviada para efeito de
fundação "ex officio" com o nome Joaquim Waldemar
Figueiredo de Oliveira, Luiz Saramento Torres, Pai-
mundo Jeronimo de Silos e Ademar Raoul Pi-
nheiro.

Telegrama n. 20, do juiz eleitoral da 10ª Zona
(Guani), comunicando que, havendo recebido a 14
do corrente, o material de expediente eleitoral, es-
pecialmente os dois seguintes iniciam o serviço de registro,
inscrição e qualificação de eleitores, motivo por
que houve grande acúmulo de trabalho no cartório,
de sorte que, para o fim de solucionar esse di-
ficultade pede à Presidência do T.R. que lhe
sempre se pade repuritor mais dois auxiliares,
sem prejuizo dos vencimentos de cargo e sem onus
para a justiça eleitoral, na forma de oferecimento
que lhe foi feito.

Entre as de auto-

Em acordos assinados, foram entregues o se-
guintes autos:

Pelo juiz Lad. Saente - Ofício - causal do juiz
eleitoral da 11ª Zona (Guani)

Pelo juiz Saramento Torres - Recursos contra a
nas inscrições de eleitor - Recorrido, José Neves
Acoli Ramo - Recorrido, o juiz eleitoral da 15ª Zona
(Breves)

E, mais mais havendo a tratar, foi encerrada a
sessão. Lu. Casadevall H, secretário, levou a pr-
sentar etc. Manoel Alcayá 1011.

Camp-1/17

3

Guerra Silva
Spreio de Indigilla
Luzi ou Luz
Viguel e mambuco
In tomio

Ata da 48.ª sessão do Tribunal Regional
Eleitoral do Pori.

Em treze dias do mês de setembro de ano
de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade
de Pelém, capital do Estado do Pori, na sala de
suas reuniões, presentes os Excos. Srs. Desembargadores
Manuel Manoel de Letha e Eurício Laureiro da Silva, por
Presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Elei-
toral, Sr. Luíz de Sousa Maita, Adv. Montenegro
Duarte e Miguel Pernambuco Filho, juizes do mesmo
Tribunal, e o Sr. Antonio de Oliveira Melo, pro-
curador regional, o Exco. Desembargador presidente
declarou aberta a sessão, à hora regulamentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram
iniciados os trabalhos na ordem seguinte:

- Expediente -

Ofício n.º 43.344/530-45, do chefe da C. B. Danarcedora
de Luíz de L. (P. G. S. S.), comunicando que o Sr. Rupercis Raouf
Salção, funcionário daquela Comissão, ainda se encontra
na situação mencionada no ofício n.º 43.213/354-45, de
21-6-45, sendo o seu endereço, Rua Paraíba n.º 70, Povo
de Pira - Rio.

Ofício n.º 319/45, do delegado do IAP do Maritimo, con-
tando o recebimento do ofício n.º 606/45, do T. R., e agrade-
cendo as providências em atenção ao exposto no seu
ofício n.º 303/45.

Ofício n.º 30/45, do juiz eleitoral de 1.ª zona (Itacaré),
acusando o recebimento de mais 2.000 formulários de títulos
eleitorais, 2.000 recibos-folhas nos. 2 e 1 e exemplar da
Lei Eleitoral.

Telegrama n.º 13, do juiz eleitoral da 14.ª zona (Viana),
acusando o recebimento de mais 500 formulários de títulos e

M. de F. M.

4

eleitorais, 500 recibos-talões mod. 2 e 500 fichas, mod. 4 e solici-
tando, logo que possível, a remessa de mais 500 papas de
autuamentos.

Telegrama n.º 12, do desembargador presidente do Tribunal
Regional Eleitoral do Amazonas, acusando o recebimento
do telegrama n.º 215, de 5 do corrente, pertinente à remessa
de 8 pacotes contendo títulos eleitorais, já recebidos.

Telegrama n.º 13, do dr. Hair Morais, comunicando que,
a 12 do corrente, assumiu o exercício do cargo de juiz
de direito da comarca de Altamira, em virtude da
transferência do respectivo titular, e conseqüentemente
as funções de juiz eleitoral da 18.ª zona.

Telegrama n.º 14, do juiz eleitoral de 5.ª zona (Sr. Assis), co-
municando que requisitou o funcionário municipal
Americo Gerardo Pinheiro, para a paga aberta
pela dispensa de Wenceslau Teodoro Bezerra e
informando que sobre a mais de 3.200 o número de
eleitores inscritos, pedidos, por 1500, mais 3.000 for-
mulas de títulos e 3.000 papas de autuamentos.

Telegrama n.º 15, do juiz eleitoral de 22.ª zona (Sr. Sós),
acusando o recebimento de mais 2.500 formulários de títulos
eleitorais e 2.500 fichas, mod. 4.

Telegrama n.º 16, do juiz eleitoral de 8.ª zona (Sr. Loure),
requisitando mais 1.000 formulários de títulos eleitorais, 1.000
papas de autuamentos e 500 recibos-talões, mod. 2.

Telegrama n.º 17, do juiz eleitoral de 14.ª zona (Sr. Aljeu),
informando que os autos de qualificação in.º offi.º foram
postos no Correio, sob registros n.ºs 71, 72 e 73 a 16 de
agosto último.

Telegrama n.º 18, do juiz eleitoral de 10.ª zona (Sr. Mo-
urá), reiterando o pedido de material constante do seu
telegrama n.º 17, de 3 do corrente.

Ata da 44.^a sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Do quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Belém, capital do Estado do Piauí, na sala de suas reuniões, presentes os Ex.^{as} Srs. desembargadores Manoel Barão Neto e Eurico Loureiro da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Drs. Inácio de Sousa Leite, Lad. Montenegro Duarte e Miguel Semanubuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o Dr. Antônio de Oliveira Neto, procurador regional, o Sr. desembargador presidente declarou aberta a sessão, à hora regulamentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, de ram início ~~dos~~ trabalhos em ordem seguinte:

- Expediente -

Ofício n.^o 21, do Banco do Brasil (Belém), transcrevendo o telegrama n.^o 163, de 12-9-45, de sua Agência Central (Rio), com autorização para a abertura de um crédito de Cr\$ 156.600,00 a favor do Dr. Manoel Barão Neto, presidente do T. R., a fim de atender às despesas com o pagamento dos salários dos membros do mesmo Tribunal, juizes e escrivães eleitorais até 30 de corrente, conforme ofício n.^o 313-GR, de 11-9-45, do Tribunal Superior Eleitoral.

Ofício n.^o 118/45, do juiz eleitoral da 1.^a Zona (Belém), remetendo vinte autos de realização "ex-officio" e ratificando a sua informação de que, no mesmo zona, foram realizadas 254 eleições e excluídos apenas 1/2.

Ofício n.^o 64/45, do mesmo juiz, enviando o seu atestado de férias e o do respectivo escrivão, referente ao período de 16 de junho a 31 de agosto últimos.

Ofício n.^o 7/45, do juiz eleitoral da 9.^a Zona (Barra), a

acusando o recebimento de mais 1.000 formulários de título eleitoral e do ofício-circular n. 384/44.

Telegrama n. 609, do Ministro Presidente do T. J. E., solicitando urgentes informações sobre as urnas eleitorais mencionadas no seu telegrama de 28 de abril, sobre a exatidão de prazos.

Telegrama n. 608, do mesmo Ministro Presidente, solicitando seja informada, com a máxima brevidade, a situação do alistamento até 31 de abril, observado os seguintes itens: qualificados "ex-officio", despresadas as exclusões feitas pelo T. R., indicando-se os totais da capital e do interior, que deverão ser definitivos.

Telegrama n. 26, do juiz eleitoral da 4ª Zona (Candelária), informando que os autos de qualificação "ex-officio" por si despachados foram enviados pelo Correio e que está aguardando a remessa da relação dos pessoas maiores de 18 anos falecidos, na quala zona, após o início do alistamento.

Telegrama n. 25, do mesmo juiz, requisitando, com urgência, mais 1.000 formulários de título eleitoral, 1.000 capas de autuação, 2 livros de inscrição, mais livro de lista "Atto"; 1.000 recibos-talão mod. 2 e 500 fichas, mod. h.

Telegrama n. 510, do juiz eleitoral da 5ª Zona (Igoipe-assu), informando que recebeu, pelo Correio, 29 autos de qualificação "ex-officio"; sendo prévios, brevemente, mais 14 em entrega e comunicando que, até 13 do corrente, foram qualificados 4.000 eleitores e que o prefeito local por sua disposição o funcionário municipal Raimundo Roberto de Sousa, sem prejuízo de encaminhamento e sem onus para a justiça.

M. A. M. 11/11

justiça eleitoral.

Telegrama n.º 14, do juiz eleitoral da 6.ª Jeca (Igarapé-miri),
acomando o recebimento de mais 1 livro de inscrições com
100 folhas, 2.000 fichos mod. 4, 1000 recibos-talão mod. 2 e
2.000 formulários de títulos eleitorais e informando que o
número de eleitores inscritos ascende da 2.031, sendo 1.253
de Ig. Abaí e 778 do Abajú, estando sendo protocoladas
para despacho mais 264 petições entradas no dia 10 do
presente.

Telegrama n.º 25, do juiz eleitoral da 2.ª Jeca (Marabá),
informando que foram postos no processo 13 autos de
qualificação "admissíveis" por si despatchados e que não
haleceu nenhum cidadão maior de 18 anos após o
início do serviço eleitoral.

Telegrama n.º 29, do juiz eleitoral da 4.ª Jeca (Boa
Fé), prestando informações a respeito do assun-
to do telegrama n.º 230, do T. R.

E, nada mais havendo a tratar, foi encer-
rada a sessão. Eu, ~~lofardes~~ ~~secretário~~, secre-
tário, laorei a presente ata.

M. A. M. 11/11
Carreira
Ignacio de ~~...~~
José de ~~...~~
Viguettemambau Vilela
Antonio ~~...~~

Ata da 45ª sessão do Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano
de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
de suas reuniões, presentes o Exmo. Sr. Desembargador
nos Aposentos Manoel Maria de Sá e Curcio Laureiro da Silva,
presidente e vice-presidente do Tribunal Regional
Eleitoral, drs. Inácio de Sousa Maita, Sabi Montenegro
Seabra e Miguel Pernambuco Filho, juizes do mesmo
Tribunal, e dr. Antonio de Oliveira Melo, procu-
rador regional, o Sr. Desembargador presidente
declarou aberta a sessão, à hora regulamentar.

Lida e aprovada a pta da sessão anterior, deu
início ao trabalho na ordem seguinte.

- Expediente -

Ofício n. 316-GP., de 11-9-45, do Ministro José Lins Torres,
presidente do T. J. E., confirmado e pela telegrama
n. 585, da mesma data, pertinente à transferência
do crédito de Cr\$ 156.600,00 à ordem do presidente
deste T. R. e dando instruções a respeito da orga-
nização e pagamento dos faltas referentes ao subsi-
dio dos membros do T. R. (45 sessões) e às gratificações
dos juizes e escrevoes eleitorais, no período de 1º de
julho a 30 de setembro do corrente ano.

Ofício n. 17/45, do juiz eleitoral da 1ª Jeca (Be-
lém), requisitando material eleitoral, incluindo 50
caixas de grampos para autuamentos.

Telegrama n. 14, do juiz eleitoral da 3ª Jeca (Lanc),
informando que todos os autos de qualificação in-offi-
cis foram enviados, na brevidade oportuna, à Secre-
taria Regional.

M. de J. H. 7

Telegrama n.º 18, do juiz eleitoral da 12.ª zona (Lanceta), acusando o recebimento de mais 2.000 formulários de títulos eleitorais e 4.000 recibos-talões, no ofício 2.

Telegrama n.º 24, do juiz eleitoral da 13.ª zona (Bragança), acusando o recebimento de mais 1 livro de inscrições, 3 livros mat. 3, com 100 folhas cada, um e 3.000 formulários de títulos eleitorais e lembrando a renúncia do restante do material solicitado no seu telegrama n.º 30, de 5 do corrente.

Telegrama n.º 15, do juiz eleitoral da 14.ª zona (Vizela), informando que o escritório da zona deseja continuar a acumular o serviço eleitoral e o judiciário, sendo-lhe apenas prejudicial a função de secretário da Junta de alistamento militar.

Telegrama n.º 27, do juiz eleitoral da 20.ª zona (Lanceta), informando as providências tomadas para o cumprimento da recomendação constante do telegrama-circular n.º 222, do T. R.

Telegrama n.º 26, do mesmo juiz informando que os autos de qualificação "in-official" pipas pela mala postal do papel "Luzes Sales".

Telegrama n.º 16, do juiz eleitoral da 21.ª zona (Alcacer) informando que os autos de qualificação "in-official" foram reunidos em 1844 ao juiz eleitoral da 20.ª zona (Lanceta), para despacho final, sem que até agora tenham sido restituídos ao juízo de origem.

Telegrama n.º 26, do juiz eleitoral da 23.ª zona (M. J. J.), reiterando o pedido de material de que trata o seu telegrama de 27 de agosto último.

- Distribuição de autos -

As des. Lucrân Silva - Processos de peçoas de

de qualificação "ex-officio" dos servidores da Coleção Estadual de Aracaju, da Delegacia de Polícia de Bujari, da Prefeitura Municipal de Bujari, da Delegacia de Polícia de Barcarena, da Delegacia de Polícia de Loure, da Fazenda Experimental de Espirito Santo (Loure), de segurados do IAP dos comerciantes residentes em Loure, dos operários da Cerâmica Nacional "Solon" (Beunfia) e o escritório-consultor do juiz eleitoral da 16ª zona (Loure).

Do juiz Lauro Vêto - Consultor telegráfico do juiz eleitoral da 18ª zona (Altamira), e processo de provisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Agência Postal de Barcarena, da Prefeitura de Bujari, do Distrito Sanitário de Bujari, do magistério de Aracaju, do Distrito Sanitário de Loure, do Campo Agrícola de Joazeiro e dos operários da Olaria Porcelana (Beunfia).

Do juiz Sabi Duarte - Processos de provisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Aracaju, do magistério público de Bujari (suplementar), do magistério público de Bujari, da Agência Postal do Acari, da Agência Postal e Telegráfica de Loure, das Escolas Esaladas e Auxiliares de Abacuba e dos operários da Olaria Popular (Beunfia).

Do juiz Pernambuco Filho - Processos de provisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Aracaju, da Coleção Estadual de Bujari, do magistério de Barcarena, da Coleção Estadual do Acari, da Colônia de Abacuba e do Campo de Povo de Abacuba.

M. Aug. M. A.

Abastubra.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
sessão em, Copie de feitura, e assinada, Caorei e
presente ahi.

M. Aug. M. A.

Quinn Silva
Ignacio de Souza Filho
João ouvid.
Niquel Remanção etc.
Antonio M.

Ata da 46^a sessão do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará.

Nos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. desembargadores Manoel Araújo Netto e Eurcino Laureiro de Silva presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Drs. Inácio de Sousa Maita, Sati Montenegro Duarte e Moquel Pernambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o Dr. Antonio de Oliveira Melo, procurador regional, o Sr. desembargador presidente declarou aberta a sessão, e foram lidas e aprovadas as atas da sessão anterior.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Expediente -

Ofício nº 1980/45, do Des. Presidente do T.R.E. do Distrito Federal, remetendo, de acordo com o art. 25, § 3º, das Instruções para o alistamento, a fórmula de título eleitoral do major Jaime Castro Carvalho, qualificado naquela região, e transferido para o 34º D. C., nesta capital.

Ofício nº 1983/45, do Des. Presidente do T.R.E. do Distrito Federal encaminhando, de acordo com o art. 25, § 3º, das Instruções para o alistamento, a fórmula de título eleitoral do 1º Ten. Jori Gomes do Rego, qualificado naquela região, e transferido para o Estabelecimento de Fuzis da 8ª Região Militar, em Belém.

Ofício nº 606-A.1, do Gen. Comd. da 8ª R. M., solicitando esclarecimento a respeito da requisição de Dantas de Jesus Sarmento, funcionário da Prefeitura

M. de F. 11/9

Prefeitura Municipal de Curum, pelo suplente em exercício dos Juizes de Paz preparados da atual termo, na ocasião em que a-
quela funcioneiro havia sido licenciado para incorporação no
Exército Brasileiro.

Ofício n. 1.189/45, do prefeito municipal de Belua, comunicando que a Cia de Telefones do Pará, Limitada informou a 18 do corrente, não dispõe de aparelhos para pedidos de instalação, notório por, que deixa de colocar, agora, o telefone pedido para o cartório eleitoral da 1ª Zona (Belua).

Ofício n. 325/45, do IAP do Maritimo, acusando o recebimento do ofício n. 616/45, do T. R.

Ofício n. 339/45, do mesmo delegado, acusando o recebimento do ofício n. 631/45, do T. R.

Ofício n. 55/45, do juiz eleitoral da 18ª Zona (Bragança), remetendo os seus atestados de exercício assim como os dos respectivos escrivães e auxiliares do cartório, referentes a Julho e Agosto.

Telegrama 132-B, do Gen. Comd. da 8ª R. M., agradecendo e retribuindo os cumprimentos enviados pelo T. R., por ocasião do transcurso do "Dia do Soldado".

Telegrama n. 15, do juiz eleitoral da 7ª Zona (Soure), acusando o recebimento do ofício n. 604/45, do T. R., desacompanhado do material que, como aquele, foi postado no Correio, na mesma data.

Telegrama n. 23, do juiz eleitoral da 10ª Zona (Quana), acusando o recebimento de mais 1.500 formulários de títulos eleitorais, 1500 copos de autuação e 1500 fichas, modelo 4.

Telegrama n. 19, do juiz eleitoral da 12ª Zona (Camauti), informando que foram postados no Correio 32 autos de qualificação "profficiis" e adiantando que

que a demora dessa remessa foi motivada pela afli-
cência de serviços no cartório

- Telegrama n.º 21, do mesmo juiz, acusando o recebimento
de mais 3.000 capas de autuamentos, 11.000 fichas mod.
11 e 11.000 formulões de títulos eleitorais.

- Telegrama de 16, do juiz eleitoral da 14.ª Jaua, infor-
mando que, em 18 do corrente, do eleitor inscri-
to faleceu apenas a professora Maria Cláudia
Ravol, qualificada pelo processo n.º 16 e cujo tí-
tulo foi expedido sob n.º 194.

- Telegrama n.º 21, do juiz eleitoral da 20.ª Jaua (Santovam)
solicitando a remessa urgente de mais 3.000 formu-
lões de títulos eleitorais, 6000 capas de autuamentos
e 1 livro de qualificação e comunicando que, com
o ofício n.º 563/45, de 28-8-45, recebeu apenas 2.300
títulos eleitorais.

Telegrama n.º 18, do juiz eleitoral da 21.ª Jaua
(Albuquerque), acusando o recebimento de mais 1100
formulões de títulos eleitorais remetidos com o
ofício n.º 569/45.

Telegrama n.º 675, de 18-9-45, do Secretário-geral
Tente do T. S. E., comunicando que, na feita data,
foram solicitadas providências ao Banco do Brasil
(Rio) a fim de transferir para sua agência neste
Estado a importância de Cr\$ 22.010,30 - destinada
ao pagamento do pessoal da Secretária Regional,
referente aos meses de junho a dezembro, inclusive,
sendo Cr\$ 8.060,30 - pertinentes ao período de junho
a 31 de agosto, de acordo com a demonstração cons-
tante de telegrama do T. R. e o restante corres-
pondente ao pagamento de setembro a novem-
bro, na base de Cr\$ 1.650,00 mensais, e políci-

Mar f ^{III}

solicitando seja informada a data em que a agência de Banco
avisar o recebimento da ordem de transferência.

- Distribuição de autos -

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos ser-
vidores da Agência Postal de Abetetuba, da Estação Telefônica
de Vizeu (Vizeu); da justiça do Terço de São João, do Ma-
gisterio Estadual de Itabaiana, da justiça do Terço de Itaba-
iana, da Coleção Federal de Abetetuba, da Agência
Postal de Abetetuba e da inscrição eleitoral do 14º Juiz (Vizeu).
Ao desembargador Francisco Silva.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio"
dos servidores do SESP em Abetetuba, do Terço Judi-
ciário da Comarca de Vizeu, da Delegacia de Polícia
de Vizeu, da Prefeitura Municipal de São João, da
Coleção Estadual de Itabaiana, da Delegacia de Po-
lícia de Itabaiana e da Coleção Estadual de Abae-
tutuba - Ao juiz Sousa Costa.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio"
dos servidores da Delegacia de Polícia de Abetetuba,
da Prefeitura Municipal de Vizeu, da Coleção Federal
de Vizeu, da Agência Postal e Telefônica de Vizeu,
dos Escolas Públicas de São João, dos Escolas Pú-
blicas Estaduais de Itabaiana, da Delegacia de Polícia
de Itabaiana, do Grupo Escolar de Abetetuba e da
Delegacia de Polícia de Abetetuba - Ao juiz Ed-
uarte.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos
servidores da Prefeitura Municipal de Abetetuba (re-
lação suplementar), da Magisterio Público Muni-
cipal de Vizeu, do Grupo Escolar de Vizeu, da Prefei-
tura Municipal de Itabaiana, da Prefeitura Municipal
de Itabaiana, da Delegacia de Polícia de Itabaiana, da

da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, da Promotoria
Pública de Abaetetuba e de Justiça da Comarca de
Abaetetuba - do juiz Pernambuco Filho.

- Julgamentos -

Ofício-causula do juiz eleitoral da 16ª Zona
(Abaetetuba) - Relator, o des. Fúrcius Silva - O Tribunal
resolveu que o causulante, depois de expedido o
título, deve enviá-lo ao preparador, ou ao suplente
e, na falta, ao escrivão do termo, que o entregará
ao eleitor, após ter ele lançado sua assinatura
no título e na ficha anexada, que será devolvida
ao juiz eleitoral. Segundo a Resolução n.º 97, do
T. S. E., que regula as atribuições do prepara-
dor, o recibo do título será passado no verso do
cupeto do livro-tela (mod. 2 das Instruções), no qual
também será lançado o número do título.

Ofício-causula do delegado do IAP do Comércio
rio - Relator, o juiz Pernambuco Filho - O Tribunal
resolveu: I - Os organizadores das eleições são obri-
gados a preencher as formulas de títulos eleitorais
de acordo com os dados constantes das respectivas
listas, nas lhas assistidas directo de origem dos
interessados qualquer prova de identidade; II
- as formulas que não puderem ser assinadas pe-
los qualificados, por serem analfabetos, deverão ser enoi-
adas ao T. R. que as remeterá ao juiz eleitoral, para
as providências legais; III - as formulas que o qualifica-
do deixar de assinar, por já estarem elaboradas, de-
verão ser devolvidas ao T. R., nos termos do item IV
da Resolução n.º 86, de 23-7-45, do T. S. E., publicada no
"B. E." de 67, de 12-9-45; IV - Os pedidos de retificação
de nomes de qualificados poderão ser dirigidos ao T. R.

R. pelo organizador das relações, imitos responsáveis pela fidelidade de seus dados, acompanhando-os as respectivas formulas.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Agência Postal de Bauracena, da Prefeitura de Bauracena, do Distrito Sanitário de Bauracena, do Magistério Primario de Ananias e do operario da Cia. P. Bauracense (Benfica) - Relator, o juiz Lausallaita - O Tribunal resolveu mandar arquivar: los, uma vez que foram observadas todas as disposições legais relativas a espécie.

O Tribunal resolveu, ainda, contra o voto do des. Lucio Silva e do juiz Pernambuco Filho, que o caso de simples petições no processo de qualificação "ex-officio" são objeto de despacho do respectivo relator.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, o Juiz Relator, assino, laorei a presente ata.

M. A. P. 11
Lucio Silva
Juiz de Direito
Miguel Pernambuco Filho
Fator no 42

Ata da 47.^a sessão do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará.

No vinte e dois dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos quarenta e cinco, mes-
ta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
na sala de suas reuniões, presentes os Excos. Srs.
Desembargadores Manoel Manoel Netto e Luciano
Leiteiro da Silva, presidente e vice-presidente
do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de
Lousa Mota, Ladi Montenegro Duarte e Hiquel
Pernambuco Filho, juiz do anexo Tribunal, e
o dr. Estanislau de Oliveira Felles, promotor
regional, o sur. desembargador presidente de-
clarou aberta a sessão, a hora regulamentar.

Lida e aprovada a ata da sessão ante-
rior, deu-se início ao trabalho na ordem
seguinte:

Expediente.

Ofícios:

N.º 10/45, do juiz eleitoral de 9.^a Zona (Curuçá), re-
quisitando mais 1.500 formulários de títulos eleitorais,
1 livro mod. 3 com 50 fls. e 2.000 gastos de autua-
mento.

Ator, o dr. Manoel Carvalho Pereira, comunicando
que, a 30 de agosto, assumiu o exercício do cargo
de pretor de Benjumi e, conseqüentemente, as fun-
ções de juiz preparador da 9.^a Zona.

Telegramas:

N.º 16, do juiz eleitoral de 3.^a Zona (Lour), comunican-
do que a agência postal daquela cidade entregou-
lhe o ofício n.º 684/45 do T.R., de acampamento de
1.000 formulários de títulos eleitorais e 500 recibos. Talos

Salas mod. 2.

Sp. do juiz eleitoral da 4ª (João Cosmopol), acusando o recebimento da circular telegráfica nº 234, de 17 do corrente, da qual já deu ciência aos preparadores.

Sp. do juiz eleitoral da 2ª (Marabá), requisitando mais 500 folhas, mod. h.

Sp. do juiz eleitoral da 5ª (Sq. Assu), acusando o recebimento da circular telegráfica nº 234; informando que o alistamento atingiu a mais de 4.000 eleitores, para requisitar, por isso, mais 3.500 prumos de título e consultando se os juizes e escrições eleitorais tem direito ás respectivas gratificações desde 16 de junho.

Nº 19, do Sr. Roberto Freire da Silva, comunicando que, a 18 do corrente, assumiu as funções de juiz eleitoral da 2ª (Albuquerque).

- Distribuição de acts -

Processos de revisas de 'qualificações' 'ex-officio' dos servidores da Justiça da sede de Camamu de Sq. Assu, do Campo Agrícola de Sq. Assu, da Justiça do Trun de Maracaná, do Colegiu Estadual de Maracaná, do Colegiu Estadual de Nova Timbeteua, das Escolas Auxiliares destes Estaduais e Municipais de Nova-Timbeteua e do juiz eleitoral da 13ª (João Bragaça) - Ao Sr. Luciano Silva.

Consulta telegráfica do juiz eleitoral da 3ª (João Lage) e processos de revisas de qualificações 'ex-officio' dos servidores do Colegiu Estadual de Sq. Assu, do Campo de Toracás de Sq. Assu, da Agência Postal Telegráfica de Maracaná, da Delegacia de Policia de Maracaná, da Delegacia de Policia de Nova-Timbeteua, das Escolas Reunidas de Sede

111-111
Seite de Nova-Timboteua, do juiz eleitoral da 4.^a zona (Costa sul) - do juiz Lausa Malta.

Processos de provisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Secretaria (Estado de Fg. Assu), da Agência Postal Telegráfica de Fg. Assu, das Escolas Isoladas e Reunidas de Maracau, da Prefeitura Municipal de Maracau, do Grupo Escolar de Fg. Assu (Relações Suplementar), da Justiça do Termo de Nova-Timboteua, da Prefeitura Municipal de Nova-Timboteua - do juiz Ladi Duarte.

Processos de provisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Distrito Sanitário de Fg. Assu, da E. F. de Proença em Fg. Assu, da Colônia Federal de Maracau, do Grupo Salvo de Maracau, da Agência Postal de Livramento (Fg. Assu), da Agência Postal de Nova-Timboteua e dos Escolas Municipais de Alfabetização de Nova-Timboteua - do juiz Pernambuco Filho.

- Entre os de auto -

Com acordos assinados, foram entregues o seguinte auto:

Pelo Sr. Luciano Silva - Ofício-consulta do juiz eleitoral da 16.^a zona (Sul).

Pelo juiz Lausa Malta - Processos de provisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Distrito Sanitário de Pujari, da Agência Postal de Barcarena, do Termo Judiciário de Pujari, das Escolas de Ananias e dos operários da Cia "Paracou" (Bem-fica) -

Pelo juiz Pernambuco Filho - Ofício-consulta do delegado do IAP dos Comerciantes.

MaryTH

- Julgamentos -

Processo de revisões de qualificação "ex-officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Bujari - Relator, o des. Eurcino Silva - O Tribunal resolveu proferir o julgamento em diligência.

Processos de revisões de qualificação "ex-officio" dos servidores da Coletoria Estadual de Abetetuba, da Agência Postal de Abetetuba, do Terço Judiciário de José Coelho, do Magistério Estadual de Inhangapi, da Estação Telefônica de Tucuruá (Vizeu), da Agência Postal de Abetetuba (relação suplementar), da Fazenda Experimental de Cuiabá "S. Salvador" (Souze), da Delegacia de Polícia de Souze, da Delegacia de Polícia de Barcarena, da Delegacia de Polícia de Bujari, da Justiça da Fazenda de Sq. Assi, do Campo Agrícola de Sq. Assi, do Terço Judiciário de Maracanã, da Coletoria Estadual de Maracanã, da Coletoria Estadual de Nova-Timbótera, da Escola Secundária Mista de Nova-Timbótera, da Coletoria Estadual de Ananiasima, do Terço Judiciário de Inhangapi, do escritório eleitoral da 14ª zona (Vizeu) e do juiz eleitoral da 18ª zona (Bragança) - Relator, o des. Eurcino Silva, - Observados os dispositivos em vigor, o Tribunal resolveu ordenar o seu arquivamento.

Processo de revisões de qualificação "ex-officio" de segurados - aposentados do INSP dos Comendários, residentes em Souze - Relator, o des. Eurcino Silva - O Tribunal resolveu ordenar as exclusões dos eleitores José Duarte Pires e Raimundo Santos, sem prejuízo de sua inscrição nos termos do art. 26 da Dec. Lei 7586, de 28 de maio de 1945.

Telegrama - Consulta do juiz eleitoral da 18ª

18^o (João Altamiro) - Delator, o juiz Lauro Costa - O Tribunal resolveu por, de acordo com o art. 17 das Instruções para o alistamento; deve o juiz mandar expedir o competente título de eleitor, desde que não tenha sido dada granta à identidade do alistado.

Processo de revisão de qualificação "in-officio" dos servidores do Distrito Sanitário de Açupe, da Justiça da Comarca de Vizeu, da Delegacia de Polícia de Vizeu, da Colônia Estadual de Abaetetuba, do Campo Agrícola de Joanes (Açupe), do SESP em Abaetetuba, da Colônia Estadual de Anhangá, da Delegacia de Polícia de Anhangá e da Prefeitura Municipal de João Coelho - Observadas as disposições legais em vigor, resolveu o Tribunal ordenar o seu cumprimento - Delator, o juiz Lauro Costa.

Processo de revisão de qualificação "in-officio" dos servidores das Escolas Públicas de João Coelho, das Escolas Isoladas de Abaetetuba, da Delegacia de Polícia de Abaetetuba, da Agência Postal Telegráfica de Vizeu, da Agência Postal de Açupe, do Magistério Primário de Pajarari (Colônia Suplementar), da Prefeitura Municipal de Ananias e dos operários da Cia. "Papelaria" (Beaufort) - Delator, o juiz Lad. Duarte - O Tribunal resolveu ordenar o seu cumprimento, por terem sido observadas todas as disposições legais em vigor.

Processo de revisão de qualificação "in-officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Vizeu - Delator, o juiz Lad. Duarte - O Tribunal resolveu

realtem presentes o julgamento em diligências.

Processos de revisão de qualificações "ex-officio" dos servidores da Secretaria Estadual de 'Agora', do Campo de Pauso de Abaetetuba, da Promotoria de Abaetetuba da Justiça da Pacara de Abaetetuba, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, do Magistério de Baccareua, da Secretaria Estadual de Baccareua, da Delegacia de Polícia de Jubaenga, da Prefeitura Municipal de Jubaenga, da Prefeitura Municipal de Ampaenga, do Grupo Escolas de Vizeu, das Escolas Municipais de Vizeu e da Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Relator, o juiz Pernambuco Filho - Observados as disposições em vigor, o Tribunal resolveu ordenar o seu arquivamento.

Processo de revisão de qualificações "ex-officio" da Secretaria de Paritaba - Relator, o juiz Pernambuco Filho - O Tribunal resolveu mandar excluir os analfabetos e pedir informações ao juiz, quanto aos procurados.

Processo de revisão de qualificações "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Ananias - Relator, o juiz Pernambuco Filho - O Tribunal resolveu mandar excluir os analfabetos.

Adotando uma medida de Des. Luciano Blon, fundamentada na peculiaridade desta região eleitoral, com as suas peculiares dificuldades de transporte e consequentes despesas com a locomoção dos eleitores da sede de suas atividades, o Tribunal resolveu adotar ao T. S. E. seja concedida autorização aos juizes eleitorais para que - em dias previamente designados por edital, com conhecimento de todas as propostas partidárias - se

transportem aos distritos e povoados, a fim de
entregarem aos eleitores os respectivos títulos.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada
a sessão. Eu, cofundado do D. sentencie, la-
vrei a presente ata.

M. A. de M. J. M.
Cunha Silva
Juiz de Direito
J. J. S.
Miguel Fernandes Reis
Antonio Reis

Ata da 48ª sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Excos. Srs. desembargadores Manoel Moraes Netto e Luciano Laureiro da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Inácio de Sousa Motta, Sadi Mantovani Duarte e Hígel Pernambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o dr. Afonso de Oliveira Melo, procurador regional, o sur. desembargador presidente declarou aberta a sessão, às quinze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na ordem seguinte:

— Expediente —

Ofícios:

Nº 3.358/45, do dr. Secretário Geral do Estado, comunicando a nomeação de juizes suplentes para as comarcas de Altamira, Ig. Arari e Lucrécia.

Nº 3.360/45, da mesma autoridade, comunicando a nomeação de juizes suplentes para a comarca de Loreto.

Nº 3.362/45, da mesma autoridade, comunicando a nomeação de juizes suplentes para as comarcas de Belém e Ig. Assuá.

Nº 3/45, do dr. Francisco Edgar de Macedo, comunicando que, a 12 do corrente, reassumiu o exercício do cargo de preitor do Ajuiz e, consequentemente, as funções de juiz preparador daquelle termo da 1ª Zona (Ig. Arari).

Nº 53/45, do juiz eleitoral da 1ª Zona (Belém), fo-

comunicando que, em face da necessidade do serviço, solicitou ao Governo do Estado mais três (3) funcionários, para auxiliares do respectivo cartório, sem prejuizo de vencimentos nem onus para a justiça eleitoral, e pediu aprovação para o seu ato.

N.º 59/45, do mesmo juiz, requisitando mais material, inclusive 5.000 fórmulas de títulos eleitorais, 50 gavias de grampos, 20 resmas de papel almaço e 5.000 recibo-falás modelo 2, e lembrando a necessidade urgente de lhe ser fornecida outra máquina de escrever para a confecção dos listões de eleitores da zona.

Spr., do oficial do registro civil de Bagança, remetendo a relação de óbitos de pessoas maiores de 18 anos ocorridos durante os meses de junho, julho, agosto e setembro (1.ª quinzena).

N.º 9/45, do juiz eleitoral da 9.ª Zona (Curucá), acusando o recebimento do ofício n.º 559/45, do T. R.; remetendo a relação de óbitos de pessoas maiores de 18 anos verificada até 18 do corrente e começando pelo a promessa de autos de qualificação "ex-officio" por si julgados.

N.º 169/45, do juiz eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre), acusando o recebimento do material enviado para os ofícios n.º 345/45 e 567/45, assim como dos ofícios n.º 600/45 e 604/45 e das circulares n.º 598/45 e 640/45 e informando que os autos de qualificação "ex-officio" por si julgados já se encontram postados no cartório.

Telegramas:

Spr., do juiz eleitoral da 23.ª Zona (Marabá), fo-

comunicando que, pelo avião militar, recebeu apenas 500 copias de autuamento, ainda não tendo chegado ali os recibo-falás mod. 2, as fichas mod. 4 e as fórmulas de títulos eleitorais, também de seu pedido.

Nº 11, do juiz eleitoral da 2ª zona (Araxá), acusando o recebimento de mais 1.500 fórmulas de títulos eleitorais e informações que postou nos Correios. 21 autos de qualificação "ex-officiis" assim como a relação das posições municipais de 18 anos falecidas após o início do serviço eleitoral.

Nº 23, do juiz eleitoral da 21ª zona (Aluguer), requisitando, com urgência, mais 1.500 fichas, mod. 4.

Nº 23, do juiz eleitoral da 22ª zona (Obidos), acusando o recebimento de mais 2.500 copias de autuamento.

Nº 32, do juiz eleitoral da 4ª zona (Lustanhal), acusando o recebimento da circular telegráfica nº 241, de 21 do corrente.

Nº 36, do mesmo juiz, acusando o recebimento da circular telegráfica nº 242, de 22 do corrente.

Nº 6, do juiz eleitoral da 8ª zona (Vieira), pedido seja informado se, em face da Resolução nº 108, de 7-8-48, do T. S. E., pode manter como auxiliares do respectivo cartório Francisco Carvalho Licthyer.

S. R., do juiz preparador de Faro, prestando informações sobre o assunto do telegrama nº 240, do I. R.

- Entrega de autos -

Com acordão assinado, foram entregues os seguintes autos:

Pelo des. Luciano Silva - Processos de provisão de qualificação "ex-officiis" dos servidores da Câmara

Coletoria Estadual de Aracaju, da Delegacia de Policia de Barcarena, da Delegacia de Policia de Bujari, da Prefeitura Municipal de Bujari e dos operarios da "Ceramica Nacional Solos" (Bem-fica).

Pelo juiz Sousa Mota - Telegrama - consulta do juiz eleitoral da 18ª zona (Altamira) e processos de revisões de qualificações "in-officio" dos servidores da Justiça da Comarca de Vizeu, da Delegacia de Policia de Vizeu, da Coletoria Estadual de Abetetuba, do Campo Agrícola de Joazeiro (Laure), do Distrito Sanitário de Abetetuba, da Coletoria Estadual de Anhangá, da Delegacia de Policia de Inhacapi e da Prefeitura Municipal de João Caetano.

Pelo juiz Sadi Duarte - Processos de revisões de qualificação "in-officio" dos servidores das Escolas Públicas de João Caetano, das Escolas Isoladas de Abetetuba, da Delegacia de Policia de Abetetuba, da Agência Postal de Laure, da Coletoria Estadual de Vizeu, da Agência Postal Telegráfica de Vizeu, da Agência Postal do Acari, do Magistério Público de Bujari, da Prefeitura Municipal de Aracaju, dos operarios da "Clarin Popular" (Bem-fica) e dos professores publicos de Bujari.

Pelo juiz Pernambuco Filho - Processos de revisões de qualificação "in-officio" dos servidores do Ministério Público de Abetetuba, da Delegacia de Policia de Anhangá, da Prefeitura Municipal de Inhacapi, do Magistério Público de Vizeu, do Magistério Público de Barcarena, da Justiça de Abetetuba, da Coletoria Estadual de Bujari, da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Abaetetuba, da Delegacia de Policia de Araruama, da Colônia de Marituba, do Campo de Paus de Abaetetuba, da Coletoria Estadual do Acaari, do Grupo Escolas de Vizeu, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (relações supranacionais), da Prefeitura Municipal de Anhangá e de segurados do IAP dos Comerciantes residentes em Soure.

- Julgamentos -

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" de servidores da Agência Postal Delegada de Ig. Assu, da Coletoria Estadual de Ig. Assu, do Grupo Escolas de Abaetetuba, da Delegacia de Policia de Abaetetuba, do Magisterio Estadual de Anhangá, da Delegacia de Policia de Castanhol, da Justica do Trabalho de Nova Timboteua, das Escolas Isoladas e Auxiliares de Maracanã e da Prefeitura Municipal de Maracanã - Relator, o juiz Sabi Duarte - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal resolveu ordenar o arquivamento.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Grupo Escolas de Ig. Assu - Relator, o juiz Sabi Duarte - Foi convertido o julgamento em diligência.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Agência Postal de Nova Timboteua, do Grupo Escolar de Maracanã, das Escolas Municipais e Estaduais de Alfabetização em Nova Timboteua, da E. F. de Progresa em Ig. Assu, da Agência Postal de Livramento (Ig. Assu) e da Coletoria Federal de Maracanã - Relator, o juiz Pernambuco Filho - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

M. J. P. M.

Processo de revisão de qualificações "ex-officio"
dos peritos do Distrito Sanitário de Fg. Assi -
Relator, o juiz Pernambuco Filho - O Tribunal
ordenou a devolução das formulários enviados,
a-fim de serem processadas de acordo com as Ins.
Instruções para o Alistamento.

E, cada uma das causas a tratar, foi encerrada
a sessão. Eu, Casade Saude, secretário, comi
a presente ata.

Maurício Maurício A. M.
Cunha Filho

Ignacio de Aguiar Filho
João Manoel
Miguel de F. Amalago Filho
Tutorinho

Ata da 49ª sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos quinze e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de Sessões reunidas, presentes os Ex. m.ºs. Jus. desembargadores Manoel Maroja Netto, e Luciano Laureiro da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Drs. Lucio de Lacerda Neto, Sali Gautengger Duarte e Miguel Pernambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o dr. Arturino de Oliveira Netto, procurador regional, o Jus. desembargador presidente declarou aberta a sessão, à hora regulamentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na ordem seguinte:

- Expediente -

Ofícios:

N.º 362/45, de 19-9-45, do Ministro Presidente do T. S. E., confirmando o seu telegrama n.º 675, da véspera, e dando as instruções sobre a confecção e pagamento dos folhos do pessoal da Secretaria Regional, referentes ao período de junho a novembro do corrente ano.

Ex.º do Banco do Brasil (Belém), transcrevendo o telegrama n.º 188, de 20-9-45, de sua Agência Central (Rio), autorizando a abertura de um crédito de R\$ 22.010,30 - em favor do dr. Manoel Maroja Netto, presidente do T. R., para atender às despesas com o pagamento do pessoal da Secretaria Regional, durante os meses de junho a novembro, inclusive.

N.º 1625/45, do diretor regional dos Correios e Telegrafos, respondendo o ofício-pedamacia n.º 659/45, do T. R.

N.º 306/45, do diretor da C. F. P. P. P., solicitando o

o pagamento da importância de Rs 13,20 - proveniente de telegramas expedidos a objeto de serviço eleitoral.

Circular da Corporação de Práticos do Estado do Paraná, comunicando a designação, pela Diretoria-Geral da Manifa Mercante, dos práticos que constituem a administração efetiva da referida corporação.

Nº 62/45, do juiz eleitoral da 1ª Zona (Bdun), pedindo providências que julga necessárias para facilitar a entrega de títulos.

Nº 63/45, do mesmo juiz, solicitando permissão para requisitar mais quatro funcionários, pelo menos, a fim de auxiliarem a respectivos cartórios, mencionando, para isso, as autorizações dadas aos Tribunais Regionais de S. Paulo e do Distrito Federal.

Nº 112/45, do juiz eleitoral da 11ª Zona (Guacui), requerendo 25 autos de qualificação "ex officio" e informando o próximo curso de mais 14.

Nº 111/45, do mesmo juiz, requisitando mais 1.000 formulários de títulos eleitorais, 1.000 Capos de autuamentos, 2500 folhas mod. 1 e 1000 recibos-folhas, mod. 2.

Telegramas:

Nº 18, do juiz eleitoral da 3ª Zona (Lousa), requisitando mais 500 recibos-folhas, mod. 2.

Nº 62, do juiz eleitoral da 10ª Zona (Bragança), a puzando o recebimento de mais 1.000 Capos de autuamentos.

Nº 12, do juiz eleitoral da 15ª Zona (Brosses), solicitando informações sobre a verdadeira situação dos extrajurídicos portadores de antigos títulos eleitorais, em face do atual alistamento e requisitando mais 3.000 formulários de títulos, 1 livro de qualificação e 1000 recibos-folhas mod. 2, adiantando, outdo, que até 22 do corrente jái

já haviam sido qualificados 2692 cidadãos, naquela zona.

N.º 32, do juiz eleitoral da 20.ª zona (Lautovicia), informando que despachou mais de 1.000 autos de misericórdia procedentes da 21.ª zona (Albuquerque).

N.º 33, do mesmo juiz, requisitando, com urgência, mais 1 livro de qualificações.

N.º 39, do juiz eleitoral da 23.ª zona (Marabá), acusando o recebedor, pelo correio aéreo, de mais 500 francos de títulos e 500 fichas, mod. h.

N.º 1, do juiz preparador de S. Sebastião de Boa Vista, comunicando a designação de autos de pelo Martim por escripta.

- Distribuição de autos -

Processos de revisão de qualificações "in-officio" dos servidores do Grupo Escolar de Marabá, dos Cartórios de Justiça de Marabá, do Ministério Público de Porto de Moz, da Agência Postal de Porto de Moz, da Estação Meteorológica de Porto de Moz, da Agência Postal de Anhangá, do Comissariado de Polícia de Americanus, de Segurados do IAP dos Comerciantes residentes em Costantul e de Servidores do Cerfauato Antunes Lemos - Ao des. Lucius Silva.

Processos de revisão de qualificações "in-officio" dos servidores do Juizado de Direito de Marabá, da Prefeitura Municipal de Marabá, da Delegacia de Polícia de Marabá, do Grupo de Pauso de Marabá, do SESP em Porto de Moz, da Delegacia de Polícia de Porto de Moz, do Serviço Judiciário de Anhangá, da Estação da C. F. P. em São Caetano, da Agência Postal de Apeni - Ao juiz dr. Sousa Costa.

Processos de revisão de qualificações "in-officio" dos servidores da Prefeitura Estadual de Marabá, da Prefeitura

At. 1000

Coletaria Federal de Marabá, da Fundação Brasil
Central em Marabá, da Prefeitura Municipal de
Porto de Moz, do Magistério Público de Porto de
Moz, da 2ª Zona Agrícola (João Laetho), da Colec-
taria Estadual de João Laetho, da Estação de E.F.B.
em Foz de Iguaçu e de segurados do IAP de Funcioná-
rios residentes em Foz de Iguaçu - do juiz Sadi Duarte.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" de
servidores da Agência de Capitania do Porto em Ma-
rabá, do Ministério Público de Marabá, da Agência
Postal de Marabá, da Coletaria Estadual de Porto de
Moz, do Campo de Aviação de Porto de Moz, da
Agência Postal de Foz de Iguaçu, da Coletaria Estadual
de Itaipava, do Magistério Municipal de Foz de Iguaçu,
do Grupo Escolar de Foz de Iguaçu e de segurados do IAP
de Funcionários residentes em Foz de Iguaçu - do juiz Per-
nambuco Filho.

- Entrega de autos -

Com acordos assinados, foram entregues os
seguintes autos:

Pelo des. Jurcino Silva - Processo de revisão de
qualificação "ex-officio" dos servidores da Faculdade Ex-
perimental de Ciências "S. Salvador" (Souza), do Juiz
do Termo de João Laetho, da Coletaria Federal de
Abetetuba, do Magistério Público Estadual de Itaipava,
da Estação Telefônica de Curitiba (Azeite), da
Agência Postal Telegráfica de Abetetuba, da Delega-
ção de Polícia de Souza, da Agência Postal Telegrá-
fica de Abetetuba (relação Suplementar) e da Assen-
são Eleitoral da 14ª Zona (Azeite).

Pelo juiz Sadi Duarte - Processos de revisão de
qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegação de

de Polícia de Fortaleza, do Magistério Estadual de Iguanga, do Grupo Escolas de Abacateira, da Delegacia de Polícia de Abacateira, da Agência Postal Telegráfica de Ig. Assu, da Salutariedade Estadual de Ig. Assu, da Justiça do Termo de Nova-Tuinbatena, da Prefeitura Municipal de Nova-Tuinbatena, dos Escolas Solas e Auxiliares de Maracani, da Prefeitura Municipal de Maracani e do Grupo Escolas de Ig. Assu (relações suplementar).

- Julgamento -

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" do juiz eleitoral da 13ª Zona (Iguanga) e dos escrivães do Termo Judiciário de Iguanga, das Escolas Auxiliares de Nova-Tuinbatena, dos Escolas Solas de Nova-Tuinbatena, da Salutariedade Estadual de Nova-Tuinbatena, do Campo Agrícola de Ig. Assu, da Justiça do Termo de Maracani, da Salutariedade Estadual de Maracani, da Justiça do Site de Maracani de Ig. Assu. Relator, o des. Sircino Silva - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Telegrame consulta do juiz eleitoral da 7ª Zona (Loure) - Relator, o juiz Sircino Silva - O Tribunal resolveu: I - Encerrando-se no dia 2 de outubro próximo o alistamento, os requerimentos de qualificação, apresentados em cartório, até às 18 horas desse dia, devem ser recebidos pelos escrivães, na forma do art. 16 das Instruções e submetidos ao despacho do juiz eleitoral, para as providências determinadas no art. 17; II - O juiz eleitoral, logo após o dia 2 de outubro, deve comunicar ao T. R. o número de cidadãos já qualificados e de requerimentos sujeitos a despacho.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" do

dos peritos da Delegacia de Policia de Nova Tumbetana -
- Relator, o juiz Sousa Leite - O Tribunal resolveu
decolher, a fim de serem sanadas omissões.

Processo de revisão de qualificação do juiz
do juiz eleitoral da 1ª Jauá (Cristambal) e dos peritos
da Seletoria Estadual de Nova Pi. Arou, do Campo de
Abiação de Ig. Arou, das Escolas Reunidas da
Sede de Nova Tumbetana, da Agência Postal Te-
legraphica de Maracumã e da Delegacia de Policia
de Maracumã - Relator, o juiz Sousa Leite - Obser-
vados as disposições em vigor, o Tribunal ordena
o arquivamento.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada
a sessão. Eu, o Juiz de Direito, Secretário,
levei a presente ata.

M. A. M. M. M. M. M.

Luiz de Albuquerque
José Luiz
Nogueira Venâncio

Ata da 50^a sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de suas reuniões, presentes os Excmos. Srs. desembargadores Manoel Baroja Filho e Curcio Laureiro da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Suécio de Sousa Magalhães, Sadi Antunes de Duarte e Miguel Pernambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o dr. Aelmaris de Oliveira Filho, procurador regional, o sr. desembargador presidente declarou aberta a sessão, a hora requirida.

Foi e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos na ordem seguinte:

Expediente.

Ofício n.º 66/45, do juiz eleitoral da 1.^a Zona (Belém), faz saber nova requisição de material, a saber: 50 caixas de grampos, 5.000 capas de autuamentos, 5.000 recibos. Salão mod. 2 e 10 relemos de papel de imprensa.

Ofício n.º 39/45, do juiz eleitoral da 1.^a Zona (Chaves), comunicando haver renunciado o resto da licença que o Tribunal de Apelações do Estado lhe concedera, por tratamento de saúde, reassumindo, por isso, a 20 do corrente, o exercício dos funções de juiz eleitoral.

Ofício n.º 61, do mesmo juiz, comunicando o recebimento de mais 1.000 capas de autuamentos e 500 formulários de título eleitorais reunidas com o ofício n.º 678/45, do T. R.

Ofício n.º 62, do mesmo juiz, comunicando o óbito de pessoas maiores de 18 anos ocorrido na

na sede daquela Zona, após o início do alistamento
do Sr. Dr., do juiz eleitoral da 22ª Zona (Obidos),
remetendo ao cargo de qualificação "ex-officio" ali
processados.

Telegrama n.º 704, de 27-9-45, do Ministro Presidente
do T. S. E., comunicando que os estrangeiros, porta-
dores de títulos expedidos em vigência nos atos ante-
riores, não precisam apresentar a parte de
utilização nem os títulos declaratórios para
efeito de obter revalidações.

Telegrama n.º 17, do juiz eleitoral da 7ª Zona
(Abaetetuba), comunicando que os atos de qualifi-
cação "ex-officio" de n.º 11 a 14, inclusive, foram
remetidos à Secretaria Regional, com o seu ofício
de 27 de 10 de agosto.

Telegrama s/n.º, do mesmo juiz, acusando o re-
cebimento do material referido no telegrama n.º
14, da Secretaria Regional, e requisitando mais 1000
formulários de títulos eleitorais, pois supõe que o alis-
tamento ultrapasse de 3.500 pessoas.

Telegrama n.º 83, do juiz eleitoral da 12ª Zona (Ca-
mali), requisitando, com urgência, mais 6.000
formulários de títulos, 6.000 fichas mod. 4 e 5.000
recibo-falão, mod. 2.

Telegrama n.º 17, do juiz eleitoral da 14ª Zona (Cujubé),
acusando o recebimento de mais 500 cupas de auto-
riação e requisitando mais 500 formulários de títulos e
500 fichas, mod. 4.

Telegrama n.º 34, do juiz eleitoral da 20ª Zona (San-
torém), requisitando mais 2 livros de qualificação
e 2.500 formulários de títulos eleitorais.

Telegrama n.º 30, do juiz eleitoral da 23ª Zona (Ma-

(Guará), requisitando, com urgência, mais 1 livro de qualificações, 500 fichas vol. 4 e 500 formulários de tributos eleitorais.

- Distribuição de autos -

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Ministério Público de Guará, do Posto Sanitário de Guará, da Agência Postal de Cururu, da Prefeitura Municipal de Cururu, da Justiça do Terço de Trilúcia, da Coletoria Estadual de Guará, da Agência Postal de Loureiras do Araguaia e do Magistério Público de Loureiras do Araguaia - Ao des. Euricuro Silva.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Justiça de Guará, da Agência Postal de Guará, da Coletoria Federal de Guará, da Agência Postal de Trilúcia, da Prefeitura Municipal de Cururu (diaristas), do Magistério Público de Trilúcia, da União "Santa Rosa" em Guará e de Justiça de Loureiras do Araguaia - Ao juiz Laura Voita.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Magistério Público de Guará, da Delegacia de Polícia do Sapim, da Prefeitura Municipal de Cururu, da Zona Agrícola de Guará, da Prefeitura Municipal de Trilúcia, do Magistério Municipal do Sapim e da Prefeitura Municipal de Loureiras do Araguaia e do juiz de Direito de Guará - Ao juiz Sadi Duarte.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Magistério Municipal do Sapim, da Prefeitura Municipal de Guará, do Magistério Público de Cururu, do Conselho Escolar de Cururu, da Delegacia de Polícia de Trilúcia, da Prefeitura Municipal do Sapim, do Ministério Público de Loureiras do Araguaia e do Coletorial Estadual

Estadual de Louceiras do Bragança - do juiz Pernambuco
Lucas Lillo.

- Entrega de autos -

Com acórdão assinado, foram entregues os seguintes autos:

Pelo des. Luciano Lilloa - Processos de revisão de qualificação "ex-officio" do juiz eleitoral da 3ª Zona (Bragança) e dos servidores dos Escolas Auxiliares Mistas de Nova-Timboteua, da Coletores Estadual de Nova-Timboteua, do Campo Agrícola de Itarape-Assu, da Justiça do Termo de Maracani, da Coletores Estadual de Maracani, da Justiça da Sede da Comarca de Itarape-Assu e da Escola Estadual Mista de Nova-Timboteua.

Pelo juiz Laura Maita - Telegrama - Consulta do juiz eleitoral da 3ª Zona (Luzerna) e processos de revisão de qualificação "ex-officio" do juiz de direito da Comarca de Costanhal e dos servidores da Agência Postal Telegráfica de Maracani, da Delegacia de Polícia de Maracani, da Coletores Federal de Itarape-Assu, do Campo de Aviação de Itarape-Assu, da Delegacia de Polícia de Nova-Timboteua e dos Escolas Remotas da Sede de Nova-Timboteua.

- Julgamentos -

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos Servidores da Justiça do Termo de Itarape-Assu, da Agência Postal de Itarape-Assu, do Comissariado de Polícia de Americano, da Escola Doméstica do Luiz Lemos e de segurador do IAP do Comércio no residente em Costanhal - Relator, o des. Carlos Lilloa - Observadas as disposições em vigor, o

o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Marabá, do Campo de Aviação de Marabá, do I.F.S.P. em Porto de Moz, da Delegacia de Polícia de Porto de Moz, da Justiça da Sede da Comarca de Altamira, da Pretaria de Anhangá, da E. F. P. em João Coelho e da Agência Postal de Apuí - Relator, o juiz Laurá Maíta - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores da Prefeitura de Marabá - Relator, o juiz Laurá Maíta - O Tribunal ordenou o arquivamento, sem prejuízo da exclusão de um elator falecido.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores do Juízo de Direito de Marabá - Relator, o juiz Laurá Maíta - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores do Ministério Público de Porto de Moz, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, da Fundação Brasil Central em Marabá, da Colônia Federal de Marabá, da Coletoria Estadual de Marabá - Relator, o juiz Pati Duarte - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores do Ministério Público de Marabá, da Agência de Capitania do Porto em Marabá, da Agência Postal Telegráfica de Marabá, do Grupo Escolar de Costantini (relação suplementar), dos Escolas Auxiliares Místas de Costantini, da Coletoria Estadual de Anhangápi, da Agência Postal de Langel, do Campo

111
7000

Campo de Cotações de Porto de Moz, do folhetão Estadual
de Porto de Moz, e de Seguros de 1877 dos Comerciantes
residentes em Antaresca - Relator, o juiz Pernambuco
Filho - Observadas as disposições em vigor, o Tribu-
nal resolveu ordenar o arquivamento.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
sessão. Eu, Capuz de Jesus, Secretário, levi
a presente ata.

M. de M. M. M. M.
Cunha de
Ignacio de Indalberto
F. de M. M. M.

Niquel Pernambuco
F. de M. M. M.

Mauj JAH

24

Ata da 51.^a sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Ex.^{as} Srs. desembargadores Manoel Baroja Neto e Euriquio Laureiro da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Luíz de Sousa Faria, Laércio Yantuegro Duarte e Miguel Pincambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o dr. Antonio de Oliveira Melo, promotor regional, o Sr. desembargador presidente declarou aberta a sessão, a hora regimental.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, se ram iniciados os trabalhos na ordem seguinte:

- Expediente -

Ofícios:

N.^o 68/45, do juiz eleitoral da 1.^a Zona (Belém), remetendo os seus atestados de quercias e os do respectivos escrivoães, referentes aos meses de julho, agosto e setembro.

N.^o 69/45 do mesmo juiz, requisitando novos suprimentos de material, incluindo 5.000 capas de autuamant, 10.000 formulos de títulos eleitorais, 10.000 recibos-talões mod. 2 e 2 ordens de feita "Quark" e acusando o re-
cebimento do material enviado com o ofício n.^o 43/45.

N.^o 7/45, do juiz eleitoral da 2.^a Zona (Brasília), remetendo a relação de obitos de maiores de 18 anos, verificados na sede da Fazenda após o início do abis-
tabamento eleitoral.

N.^o 11/45, do juiz eleitoral da 9.^a Zona (Caracá), co-
municando que o eleitor Orlando Almeida Santos mudou sua residência para Belém.

N.^o 12/45, do juiz eleitoral da 8.^a Zona (Vigia), remetendo

remitendo 12 autos de qualificação "ex-officio", refeitando
também nos suprimindo de material e informando
que calcula que o alistamento atinja a 3.500
electores.

N.º 38/45, do juiz eleitoral da 16.ª Jura (Afará),
enviando a relação dos ibito de maiores de 18
anos possidos depois do início do alistamento.

N.º 39/45, do mesmo juiz, accusando o recebimento
do telegrama n.º 238, de 21-9-45, via fl. acapá, e
agradecendo a prestesa da resposta nele feita.

N.º 22/45, do juiz eleitoral da 21.ª Jura (Alencar),
enviando 17 processos de qualificação "ex-officio"
e devolvidos, em branco, 500 formulários de livros elei-
torais.

N.º 3465/45, do dr. Secretário Geral do Estado, communi-
cando a nomeação de juizes suplentes para a comarca
da Capital.

N.º 39/45, da Fundação Brasil Central, accusando o
recebimento do officio n.º 688/45, de T.R., e informando
as providencias tomadas a respeito do assunto nele
tratado.

N.º 3604/45, do Sr. Antonio da Costa Pereira, Delegado
do IAP dos Industriais, communicando que, tendo de
embarcar para o Rio de Janeiro no dia 1.º do cor-
rente, ficará substituido-o, a partir do fado dito,
o Sr. Laurindo de Paiva dos Seneiros.

Telegramas:

N.º 20, do juiz eleitoral da 3.ª Jura (Lance), requisitando,
com urgencia, mais 500 recibos-taloes, nos. 2.

N.º 36, do juiz eleitoral da 4.ª Jura (Costantim), accu-
sando o recebimento da circular telegraphica n.º 259,
de 28-9-45.

Nº 37 do mesmo juiz, acusando o recebimento da Circular Telegráfica nº 262, de 28-9-45.

Nº 38, do mesmo juiz, acusando o recebimento da Circular nº 264, de 29-9-45.

Nº 3, do juiz eleitoral da 5ª zona (Lg. Azei), em favorando que o título do juiz eleitoral da 4ª zona (Bostanjal) reciba a numeração de ordem da expedição de títulos da 5ª zona.

Nº 17, do juiz eleitoral da 6ª zona (Lg. Azei), solicitando autorização a fim de requisitar mais dois funcionários para auxiliares de respectivos cartórios, sem onus para a justiça eleitoral.

Nº 18, do mesmo juiz, comunicando que deu ampla divulgação à circular telegráfica nº 258, a fim de alertar os interessados para o encerramento do alistamento.

Nº 8, do juiz eleitoral da 8ª zona (Lg. Azei), solicitando a aprovação para a requisição de funcionários municipais Luiz Antonio Pedreira, a fim de auxiliar os respectivos cartórios, sem onus para a justiça eleitoral.

Nº 32, do juiz eleitoral da 23ª zona (Marobá), acusando o recebimento de mais 1.000 formulários de títulos eleitorais, 500 capas de autuações, 1.000 recibos. todos mod. 2 e 1.000 fichas, mod. 4.

Nº 17, do juiz eleitoral da 10ª zona (Muaná), solicitando licença para ausentar-se durante oito dias, após o encerramento do serviço eleitoral, que informará estar em perfeita ordem.

- Distribuição de autos -

Processos de revisão de qualificações "ex-officio" dos servidores da Secretaria Estadual de Burelos, do Ministério Público de Burelos, da Justiça do Termo de Surubim, da

da Coletoria Estadual de Portel, da Coletoria Federal de
Brevés (relações suplementares), da Justiça de Tenu de Apatia,
do Magistério Público de Brevés, da Prefeitura Municipal
de Curuçá (diaristas), do Distrito Sanitário de
Costa Azul, da Agência Postal Telegráfica de Vipi,
do Posto Médico de Vipi e do Conselho Escolar
de Vipi - Ao Sr. Eurcino Silva.

Ofício-consulta do juiz eleitoral de Sr. João
(Aqui); processos de revisões de qualificação "in-officio"
da Coletoria Federal de Brevés, da Promo-
ção Adjunta de Ferraluz, da Prefeitura Municipal
de Ferraluz, da Prefeitura Municipal de
Portel, da Agência Postal Telegráfica de Brevés,
da Delegacia de Polícia de Ferraluz, da Justiça de
Lurucá, da Agência Postal de Lurucá, da Dele-
gacia de Polícia de Lurucá, da Justiça de Vipi, da
Coletoria Federal de Vipi, da Agência Postal de Co-
lões (Vipi) e o pedido de registro da Comissão Exe-
cutiva Estadual do Partido Social Democrático (Seção
do Pará) - Ao juiz Sousa Maita.

Processos de revisões de qualificação "in-officio"
dos servidores da Justiça de Brevés, do STSP em Brevés,
do Grupo Escolar de Brevés (relações suplementares), do
Magistério Municipal de Ferraluz, da Delegacia
de Polícia de Portel, da Delegacia de Polícia de Brevés,
da Prefeitura Municipal de Aratua, da Prefeitura
Municipal de Lurucá, do Grupo Escolar de Curuçá,
do Grupo Escolar de Vipi, do Conselho Escolar de
Vipi e da Prefeitura Municipal de Vipi - Ao
juiz Sabi Duarte.

Processos de revisões de qualificação "in-officio"
dos servidores da Prefeitura Municipal de Brevés,

Brasão, do Grupo Escolas de Brás, da Prefeitura Municipal de Brás (relação complementar), da Secretaria Estadual de Educação, do Conselho Escolar de Postel, da Delegacia de Polícia de Araticui, do Magistério Público de Araticui, da Secretaria Estadual de Justiça, do Ministério Público de Curitiba, das Escolas Solidas de Curitiba, da Secretaria Estadual de Vigia, da Delegacia de Polícia da Vigia e da Prefeitura Municipal da Vigia (relação complementar) - Ao juiz Per-
nambuco Filho.

- Entrega de autos -

Com acordos assinados, foram entregues os seguintes autos:

Pelo des. Juramir Silva - Processos de revisão de qualificação "ex-officio" de segurados de IAP dos comerciantes residentes em Joazeiro e dos servidores da Escola Doméstica Natanael Leites, da Justiça do Termo de Ingaçu, do Juízo de Direito de Polícia de Americana e da Agência Postal de Ubatuba.

Pelo juiz Lauro Matta - Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Juízo de Direito de Marabá, da Justiça do Termo de Anjangua, da E. F. P. em João Coelho, da Agência Postal de Apicim, da Delegacia de Polícia de Marabá, da Prefeitura Municipal de Marabá, do Juízo de Direito de Marabá, do SESP em Porto de Moz, da Delegacia de Polícia de Porto de Moz e da Justiça do Termo de Porto de Moz.

Pelo juiz Lad. Duarte - Processo de revisão de qualificação "ex-officio" de segurados de IAP dos comerciantes residentes em João Coelho, dos servidores da Fundação Brasil Central em Marabá, do Sr. João Agri-
cola (João Coelho), da Secretaria Estadual de Marabá, da Secretaria Estadual de João Coelho, da Estação de

na E. F. B. em Costanbul, do Ministerio Publico de
Porto de Moz, da Coletaria Federal de Marabá e da
Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" de servidores do 199 do
Comerciantes residentes em Costanbul e dos pro-
cessos do Ministerio Publico de Marabá, da Agência
da Capitania dos Portos de Marabá, da Agência
Postal Telegrafica de Marabá, do Grupo Escolar
de Costanbul, dos Escolas Auxiliares Históricas de
Costanbul, da Coletaria Estadual de Itajaí, da
Agência Postal de Saúde, do Campo de Aviação
de Porto de Moz e da Coletaria Estadual de Porto de
Moz.

- Julgamentos -

Processos de revisões de qualificações "ex-officio"
dos servidores do Grupo Escolar de Marabá, do Car-
tório de Justiça de Marabá, do Distrito Sanitário
de Marabá, do Ministerio Publico de Porto de Moz, da
Agência Postal Telegrafica de Porto de Moz, da Est-
ação Meteorológica de Porto de Moz, do Ministerio Pu-
blico de Guama, do Posto Sanitário de Guama, da
Agência Postal Telegrafica de Cassim, da Prefeitura
Municipal de Cassim, da Justiça do Termo de Itajuba,
da Coletaria Estadual de Guama, do Conselho Escolar
de Foneções do Araguaia e da Agência Postal Te-
legrafica de Foneções do Araguaia - Relator, o
des. Lucius Silva - Observadas as disposições em vigor,
o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio"
dos servidores do Juizado de Direito de Foneções do
Araguaia, do Juizado de Direito de Guama, da Co-

Coletoria Federal de Guamã, da Agência Postal de Teitua,
da Usina "Santa Rosa" de Guamã, da Prefeitura Municipal
de Cusem e da Agência Postal Telegráfica de Guamã - Relator,
o juiz Sousa Maita - Observados as disposições em vigor,
o Tribunal ordena o arquivamento.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos
servidores da Prefeitura Municipal de Teitua - Relator,
o juiz Sadi Duarte - Observados as disposições em
vigor, o Tribunal ordena o arquivamento, sem prejuí-
zo da exclusão do alistado Joaquim Lócio de
Souza, por motivo de falecimento.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos
professores públicos de Lapuã (Relatório do plebiscito)
Relator, o juiz Sadi Duarte - Observadas as dispo-
sições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento,
sem prejuízo da exclusão da eleitora Benedita Paula
da Silva, menor de 18 anos.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio"
dos servidores das Escolas Auxiliares de Guamã, da De-
legacia de Polícia de Lapuã, da Prefeitura Municipal
de Cusem, da Zona Agrícola de Guamã, da Prefeitura
Municipal de Louceirão de Araguaia e do juiz eleitoral
da 8ª Zona (Vizé) - Relator, o juiz Sadi Duarte - Obser-
vadas as disposições em vigor, o Tribunal ordena o
arquivamento.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos funcioná-
rios do Magistério Público de Cusem - Relator, o juiz Penam
Araújo Filho - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal
ordenou o arquivamento, sem prejuízo da exclusão de
dois eleitores, menores de 18 anos.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio"
dos servidores da Prefeitura Municipal de Lapuã, da

da Prefeitura Municipal de Guama, do Magistério Públi-
co de Cassin (relação suplementar), da Delegacia de
Polícia de Ititua, da Prefeitura Municipal do Capim
(relação suplementar), do Ministério Público de Conci-
lhos do Araguaia e do Colégio Estadual de Fon-
seca do Araguaia - Relator, o juiz Pernambuco.
Folha - Observadas as disposições em vigor, o Ju-
riçal ordenou o arquivamento.

Adotando como precedentes do des. Lucius Silveira,
o Tribunal resolveu autorizar o juiz eleitoral da
1ª zona (Belem) - Juiz Assunção Julgou favoravelmente
a entrega do título eleitoral nos repartições pú-
blicas e entidades para-estatais, em dia em Goa
previamente anunciado.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
sessão. Eu, Co-fundador, Secretário, Leoni
a presente ata.

Manoel Manoel M.
Lucius Silveira
Ignacio de Indalga
Folha sem número.
Miguel Pernambuco Filho.
Fundador

Ata da 52ª sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dois quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm.ºs. Srs. desembargadores Manoel Manoel Netto e Curcio Laureiro da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Ladi Montenegro Duarte e Miguel Peres Mendes Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Antunes de Oliveira Neto, procurador regional, o Sr. desembargador presidente declarou aberta a sessão, à hora regimental.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos no ordem seguinte:

Expediente

Ofícios:

Nº 75/45, do juiz eleitoral da 1ª Zona (Belém), comunicando que, até às 18 horas do dia 2 do corrente, foram apresentados 36.746 requerimentos de inscrições, sendo o último formulado pelo cidadão Octacilio Pinto Madeira.

Nº 57/45, do juiz eleitoral da 3ª Zona (Luzerna), acusando o recebimento de mais 1.000 papos de autuações, 1.000 formulários de títulos eleitorais e 500 recibos - talas mod. 2, remetidos com os ofícios nº 684/45.

Nº 63/45, do juiz eleitoral da 4ª Zona (Castanheira), remetendo a relação dos obitos de maiores de 18 anos verificados após o início do alistamento.

Nº 48/45, do juiz eleitoral da 3ª Zona (Luzerna), enviando os seus atestados de exercício e os dos escrivães e respectivos auxiliares, referentemente a julho, agosto e setembro.

Nº 12/45, do juiz eleitoral da 9ª Zona (Curuçá), remetendo os atestados de exercício seus e dos respectivos es-

escrivães, relativos a julho, agosto e Setembro

N.º 117, do mesmo juiz, acompanhado de autos de qualificação "ex officio" procedentes do termo de Morapma.

N.º 115/44, do juiz eleitoral da 11.ª Jure (Guamá), remetendo os autos de qualificação "ex officio" de n.ºs 30 e 40.

N.º 117/44, do mesmo juiz, movendo o auto de qualificação "ex officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Guamá.

N.º 3488/44, da Secretaria Geral do Estado, comunicando a nomeação de juizes suplentes para a comarca da Uçirá.

N.º 3644/44, do Sr. Laurêncio de Paiva dos Ferraz, comunicando que, a 1.ª do corrente, passou a responder pelo expediente de Delegacia do IAP dos Industriais, em virtude de haver embarcado para a Capital Federal, o respectivo titular, a objeto de serviços.

Telegramas:

N.º 14, do juiz eleitoral da 2.ª Jure (Amarina), comunicando que os segundos vios das listas de qualificação "ex officio" acompanharam o respectivo auto enviado ao T. R.

N.º 10, do juiz eleitoral da 8.ª Jure (Uçirá), comunicando que o último pedido de misericórdia apresentado no cartório da sede da Jure tomou o número 2.183, sendo requerente Raul José Ferreira.

N.º 28, do juiz eleitoral da 10.ª Jure (Guamá), comunicando que o último requerimento de misericórdia tomou o número 2.125, sendo interessado o cidadão Alberto Pauleira da Costa.

N. 26, do juiz eleitoral da 12.^a zona (Cametá), foi a última inscrição requerida na sede da zona ficando o número 7.905, sendo representado Francisco Teixeira Rocha.

N. 20, do juiz eleitoral da 14.^a zona (Vizem), comunicando foi Gregório Sousa Melo foi o último requerente de inscrições, cujo processo tomou o número 1889.

N. 35, do juiz eleitoral da 20.^a zona (Lautorém), comunicando foi o último pedido de inscrições, na sede da zona, recebeu o número 7766, sendo interessada a alistada Zulmira Pereira Sousa.

N. 2, do juiz eleitoral da 24.^a zona (Cruzeiros de Freguesia), prestando as informações solicitadas nos telegramas n. 250, do T. R.

N. 1, do juiz eleitoral da 5.^a zona (S. Assi), requisitando mais 300 formulários de títulos electoraes.

N. 1, do prefeito municipal de Anhangá, comunicando o resultado do movimento do alistamento e foi se encontraram em cartório 112 requerimentos de inscrições, publicados em virtude de se haer ausentado, desde 10 de setembro, a respectiva pretor.

- Distribuição de papeis -

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" do juiz de direito da camara de Obidos e dos servidores dos Escritos Labradas e Auxiliares de Marapanim, da Agência Postal de Marapanim, da Prefeitura Municipal de Marapanim (diaristas), da Delegacia de Policia de Curum (relações complementares), da Agência Postal de Jumbi, do Magisterio Municipal de Obidos (relações complementares), da 2.^a Cia. do 4.^o Batalhão de Obidos (civis), do Ministerio Publico de Obidos, do Pretorio de Craximiná, do Ministerio Publico de Craximiná, do Grupo Escolar de Obidos, da Prefeitura Municipal de Obidos (diaristas) e de segurados do

177
1977 dos Marítimos, residentes em Obidos - do Sr. Euráclio Silva.
Processos de revisão de qualificação "ex-offício" dos servi-
ços do Posto Sanitário de Marapanim, da Salubridade Estadual
de Marapanim, da Delegacia de Polícia de Guamaú, da
2.ª Cia do 4.º Batalhão de Obidos (oficiais), da Delegacia
de Polícia de Juruati, dos Escolas Municipais de Obidos,
da Prefeitura de Marapanim, da Agência Postal Te-
legráfica de Obidos, da Delegacia de Polícia de Obidos,
da Mesa de Rentas do Estado em Obidos, do Grupo Esco-
las de Coximimã, da Prefeitura Municipal de
Coximimã, da Estação Meteorológica de Obidos
e do SEESP em Obidos - do juiz Sousa Costa.

Pedidos telegráficos de juiz-auxiliar formulados
pelo juiz eleitoral da 3.ª Zona (Sr. Agui) e processos
de revisão de qualificação "ex-offício" dos servidores
da Prefeitura Municipal de Marapanim, da Delega-
cia de Polícia de Maracumã, da Delegacia de Poli-
cia do Saqui, da Prefeitura Municipal de Juruati,
da Salubridade Estadual de Juruati, da Prefeitura Mu-
nicipal de Obidos (relações suplementares), da Salubridade
Federal de Coximimã, da Cooperativa Agrícola
de Obidos, da Empresa José Gabriel Guerreiro (Obidos),
da Delegacia de Polícia de Coximimã, da Agência
Postal de Coximimã da Salubridade Federal de Obidos,
de Segurados do IAP dos Comerciantes residentes em
Marapanim e do escrivão eleitoral da 22.ª Zona (Obidos)
- do juiz Sadi Duarte.

Processos de revisão de qualificação "ex-offício" dos
servidores das Escolas Isoladas e Auxiliares de Marapanim,
do Grupo Escolas de Marapanim, da Prefeitura Mu-
nicipal de Marapanim, da Delegacia de Polícia de
Caxumã, da Prefeitura de Juruati, da Prefeitura de Coximimã,

Ceiximina, do Magistério Municipal de Juruti, da Agência de Banco do Brasil em Obidos, do SESP em Ceiximina, das Escolas Auxiliares de Ceiximina, da Prefeitura Municipal de Obidos, da Secretaria Estadual de Ceiximina, da Prefeitura Municipal de Foz e de Seguros de 199 dos Marítimos residentes em Obidos - do juiz Pernambuco Filho,

- Entrega de autos -

Com acórdão assinado, foram entregues os seguintes autos:

Pelo des. Jurquino Silva - Processos de revisão de qualificação "ex officio" dos servidores do Conselho Executor de Benefícios do Traquara, da Coletoria Estadual de Guama, da Agência Postal de Benefícios do Traquara, da Justiça do Trabalho de Traquara (relação suplementar), do Grupo Escolar de Marabá, dos Cartórios de Justiça de Marabá, do Ministério Público de Guama, do Posto Sanitário de Guama, da Agência Postal de Curum, da Prefeitura Municipal de Curum (relação suplementar), do SESP em Marabá, da Promotoria Pública de Porto de Moz, da Agência Postal Telegráfica de Porto de Moz e da Estação Meteorológica de Porto de Moz.

Pelo juiz Sampaio - Processos de revisão de qualificação "ex officio" dos servidores da Coletoria Estadual de Guama, do Magistério Público de Guama, da Agência Postal Telegráfica de Guama, da Usina "Santa Rosa" em Guama, da Justiça de Benefícios do Traquara e da Prefeitura Municipal de Curum (diaristas).

Pelo juiz Sadi Duarte - Processos de revisão de qualificação "ex officio" de juíz. de direito de Guama e dos servidores do Magistério Público de Guama, da Delegacia de Polícia do Capim, da Prefeitura

711
1911
Prefeitura Municipal de Caruaru, da Prefeitura Municipal de Bonito, da Prefeitura Municipal de Itaquara, da Prefeitura Municipal de Guaraná, da Prefeitura Municipal de Litorânea (relações suplementares) e do Magistério Público de Capim.

Pelo juiz Pernambuco Filho - Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Ministério Público de Execuções de Itaquara, da Colônia Estadual de Execuções de Itaquara, da Prefeitura Municipal de Capim, da Delegacia de Polícia de Litorânea, do Conselho Escolar de Caruaru, do Magistério Público de Caruaru, da Prefeitura Municipal de Guaraná e da Prefeitura Municipal de Capim.

- Julgamento -

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Colégio Estadual de Brejo, do Ministério Público de Brejo, da Justiça de Termo de Surrealento, da Colônia Estadual de Portel, Colônia Federal de Brejo (relações suplementares), da Prefeitura Municipal de Araripe, do Magistério Público de Brejo, da Prefeitura Municipal de Curuçá (extranumerários), do Distrito Sanitário de Curuçá, da Agência Postal Telegráfica da Vigia, do Posto Médico da Vigia e do Conselho Escolar da Vigia (relações suplementares) - Delator, o des. Curcio Silveira - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Agência Postal de Colares (Vigia), da Colônia Federal da Vigia, da Agência Postal de Curuçá, da Delegacia de Polícia de Surrealento,

Currículo, da Prefeitura Municipal de Postel, da Prefeitura Municipal de Curvelo, da Promotoria Pública de Brésil e da Coleção Federal de Brésil - Relator, o juiz Sousa Neto - Observados as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Affid - consulta do juiz eleitoral da 16ª zona (Aflu). Relator, o juiz Sousa Neto - O Tribunal resolveu que os limites da Comarca de Affid são também os da 16ª zona, estes fixados no Decreto-Lei 4.505 e seus anexos, de 30 de dezembro de 1943, publicado no "D.O." do Estado de 10 de fevereiro de 1944, e Decreto-Lei Federal nº 7578 e seus anexos de 23 de maio de 1945, que fixou a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Amapá, sendo obedecer-se os limites da comarca por ocasião da divisão da zona em seções eleitorais.

Pedidos de registro do Diretório Estadual do Partido Social Democrático (Seções de Pôrto) - Relator, o juiz Sousa Neto - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que o requerente faça reconhecer devidamente a firma do signatário do documento referente à letra b) do art. 56 do Reg. Int. dos Tribunais Regionais Eleitorais, à letra b, que contém os nomes dos membros do Diretório Estadual e o ato de sua aprovação pelo Diretório Central.

Processos de revisão de qualificação "ex officio" dos servidores da Justiça da Comarca ^{da Justiça} de Justiça da Comarca de Curvelo - Relator, o juiz Sousa Neto - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para o cumprimento do disposto na Resolução nº 28.

Processos de revisão de qualificação "ex officio"
dos servidores das Escolas Auxiliares da Vigia, do
Grupo Escolar da Vigia, da Prefeitura Municipal
de Vigia, do Grupo Escolar de Lurucá, da Prefei-
tura Municipal de Lurucá, da Prefeitura Muni-
cipal de Araticui, da Delegacia de Polícia de
Buenos, da Delegacia de Polícia de Portet, do Ma-
gisterio Publico de Carrolândia, do Grupo Escolar
de Buenos (relação suplementar), do SESP em
Buenos e de Justiça do Juiz de Buenos - Relator,
o juiz Sabi Duarte - Observadas as disposições
em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisão de qualificação "ex officio"
dos funcionários da Prefeitura Municipal da
Vigia, da Delegacia de Polícia da Vigia, do Colegi-
o Estadual da Vigia, da Colônia Estadual de
Lurucá, do Magisterio Publico de Lurucá, das
Escolas Isoladas e Auxiliares de Lurucá, da De-
legacia de Polícia de Araticui, do Magisterio Pu-
blico de Portet, do Colégio Estadual de Carro-
lândia, da Prefeitura Municipal de Buenos (relação
suplementar), do Grupo Escolar de Buenos e da
Prefeitura Municipal de Buenos - Relator, o juiz
Pernambuco Filho - Observadas as disposições
em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisão de qualificação "ex officio"
do Magisterio Publico de Araticui - Relator, o juiz
Pernambuco Filho - O Tribunal resolveu con-
verter o julgamento em deferência, a fim de
ser ascripção a naturalidade da professora
Inocência Hipólita Figueira.

Consequente de um pedido formulado pelo

Mary

pelo juiz eleitoral da 11ª Jura (Macau), o Tribunal ne-
gou a autorização solicitada, declarando que, em caso
de doença, tem o juiz a faculdade de ausentar-se
da comarca, passando imediatamente o exercício
ao seu substituto legal.

Adotando uma indicação do des. Luciano Silva, o
Tribunal resolveu designar o dr. juiz de 2ª inst. da 2ª
Jura do fomento do fapital para auxiliar o dr. juiz
eleitoral da 1ª Jura (Belem) no despacho dos pro-
cessos de inscrição e expedição de títulos na
forma da lei, sob aprovação do Tribunal Super-
ior Eleitoral, fazendo-se a este a necessária
comunicação, sem o pedido para que seja logo
arbitrada a respectiva gratificação.

Quida por indicação do des. Luciano Silva,
o Tribunal considerou necessária a expedição
de um telegrama ao T. S. E. solicitando pro-
visões no sentido de ser detacada e dis-
tribuída a parte para o pagamento das
gratificações dos ^{auxiliares dos} reservistas eleitorais desta re-
gião.

E, nada mais havendo a tratar, si encerrada
a sessão. Eu, ^{Luiz de Fátima} Secretário, Ca-
vetei a presente ata. Prevalece a expressão "auxilia-
res dos" intercalada na 20ª linha desta página. Caso
de fôrça.

Mary
Luciano Silva
Ignacio de Indalato
João de Deus
Miguel de Almeida Filho
Antonio Lisboa

Ata da 53.^a sessão do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará.

nos seis dias do mês de outubro do ano de mil
novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, ca-
pital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões,
presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Ma-
roja Neto e Lucius Laureiro da Silva, presidente e
vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, do
Tucius de Sousa Mota, Sadi Mantenegro Duarte e
Miguel Pernambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal,
e o Sr. Autaunio de Oliveira Neto, promotor regio-
nal, o Sr. desembargador Presidente declarou aberta
a sessão, à hora regulamentar.

Lida e ~~aprovada~~ a ata da sessão anterior, foram
unidos os trabalhos na ordem seguinte:

— Expediente —

Ofícios:

Nº 73/45, do juiz eleitoral da 1.^a Zona (Belém), requi-
sitando novos suprimentos de material, inclusive 50
caixas de grampos.

Nº 81/45, do mesmo juiz, requisitando mais 15.000
fornetas de títulos, 14.000 capas de autenticação, 5.000
recibo-falão mod. 2 e 200 caixas de grampos, para
ultimização do serviço do alistamento.

Nº 15/45, do juiz eleitoral da 9.^a Zona (Curuçá) comen-
nicando que João Ferreira dos Santos foi o último a
listando a requerimento (proc. 5348).

Telegramas:

Nº 22, do juiz eleitoral da 3.^a Zona (Serra), requisitando
1.000 grampos, 1 resma de papel alvaço e mais 1 livro,
mod. 3.

Nº 21, do mesmo juiz, comunicando que recebeu

receber 2.284 requerimentos de inscrição, sendo o último alistado do Marechal Chaves de Sousa.

Nº 63, do juiz eleitoral da 4ª zona (Coutaçal), comunicando que o último pedido de inscrição apresentado, na sede da zona, tomou o número 4.562, sendo interessado Waltermino Monteiro dos Santos.

S/N, do mesmo juiz, informando que já tomou a providência indicada no telegrama nº 274, de T. R.

Nº 19, do juiz eleitoral da 6ª zona (Fz. Miri), comunicando que a última inscrição requerida recebeu o número 4.027, sendo postulante Maria Joana de Almeida.

Nº 65, do juiz eleitoral da 18ª zona (Bragança), acusando o recebimento de mais 2.000 capas de autuamentos e, requisitando, com urgência, mais 2000 folhetos de título, 2 livros de foliografias, 4 livros mod. 3 e 8.000 fichas, mod. 4.

Nº 66, do mesmo juiz, comunicando que o último pedido de inscrição apresentado na sede da zona recebeu o número 5.342, sendo interessado Raimundo Passos da Silva e o último alistado do termo de Cepaveira chama-se Maria Ribeiro da Silva, sui etaria da petição nº 2.600.

Nº 21, do juiz eleitoral da 14ª zona (Ligeia), comunicando que as 2ªs cópias das listas de qualificação "ex-officio" já foram postadas no local.

Nº 13, do juiz eleitoral da 15ª zona (Briões), comunicando que José Ferreira das Neves foi o último requerente de inscrição na sede da zona (proc. h. 468) e solicitando a remessa de mais 1.500 folhetos de título e 1 livro de inscrição.

Nº 24, do juiz eleitoral da 23ª zona (Barcelos), comunicando que o último alistado foi Felicidade Caval.

Cavalcante (proc. 2.181).

N.º 31, do juiz eleitoral da 22.ª Jura (Obidos), requisitando mais 500 fórmulas de títulos e 2.000 copas de autuamentos

S.º, do juiz eleitoral da 5.ª Jura (Lg. Miro), comunicando ser Gausalo Alves de Sousa o último alistado e que o alistamento atingiu a cifra de 5.202.

N.º 32, do juiz eleitoral da 22.ª Jura (Obidos), comunicando que foram recebidos 4.613 requerimentos de misericórdia na sede da Jura.

N.º 726, de 4-10-45, do Ministro Presidente do T. S. E., comunicando que foi concedido o destaque do crédito de R\$ 3.090,00 para atender às despesas com o reparo e feitura de novos urnas para os próximos eleições e esperand-sejam tomadas providências no sentido de que elas sejam distribuídas, no devido tempo, às respectivas Juras.

- Entrega de autos -

Com acordão assinado, foram entregues os seguintes autos:

Pelo juiz Sousa Afonso - Pedido de registro do Diretor Estadual do Partido Social Democrático (Seccão do Pari) e processos de revisão de qualificação "in officio" da Agência Postal de Lurucá, da Delegacia de Polícia de Lurucá, do Juizo de Direito de Lurucá, da Agência Postal de Calosos (Vigia), da Delegacia Federal da Vigia, do Juizo de Direito da Vigia, do Ministério Público de Lurucá, da Delegacia de Polícia de Lurucá, da Agência Postal Telegráfica de Povos, da Prefeitura Municipal de Partel, da Prefeitura Municipal de Barro Preto e da Delegacia Federal de Povos e a consulta do juiz eleitoral da 10.ª Jura (Afuá).

Pelo juiz Ladi Duarte - Processos de revisão de

de qualificação "ex-officio" dos servidores do SEEP em Breves, do Grupo Escolas de Breves (relação suplementar), do Magistério Municipal de Furrealinho, da Delegação de Polícia de Portel, do Juízo de Direito de Breves, da Delegação de Polícia de Breves, da Prefeitura Municipal de Aratuaí, da Prefeitura Municipal de Lurucá, do Grupo Escolas de Lurucá, das Escolas Isoladas e Auxiliares da Vigia, do grupo Escolas da Vigia e da Prefeitura Municipal da Vigia.

Pelo juiz Pernambuco Filho - Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores das Escolas Isoladas e Auxiliares de Lurucá, do Ministério Público de Lurucá, da Coletoria Estadual de Lurucá, da Coletoria Estadual da Vigia, da Prefeitura Municipal da Vigia (relação suplementar), da Delegação de Polícia da Vigia, da Delegação de Polícia de Aratuaí, do Magistério Público de Aratuaí, do Magistério Público de Portel, do Grupo Escolas de Portel, da Prefeitura Municipal de Breves, da Coletoria Estadual de Furrealinho e da Prefeitura Municipal de Breves (relação suplementar).

- Julgamento -

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Grupo Escolas de Oxiximira, do SEEP em Obidos, da Estação Meteorológica de Obidos, da Delegação de Polícia de Juruti, das Escolas Municipais de Obidos, da Abasco de Rendos do Estado em Obidos, da Delegação de Polícia de Obidos, da Agência Postal Telegráfica de Obidos, da Delegação de Polícia de Guamaí, da Pretaria de Marapanim e da Coletoria Estadual de Marapanim - Relator, o juiz Louisa Hoita - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" da 2ª Cia do 4º Batalhão de Fronteira (Obidos) e do Posto Sanitário de Marapanim - Relator, o juiz Louisa Hoita - O Tri-

M. J. J. J.

Tribunal resolveu converter o julgamento em diligên-
cia.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" do escrivão eleitoral da 22ª Zona (Obidos); de seguran-
tos do IPT do Comércio residentes em Sumaré e
do IPT do Marítimo residentes em Coximimã e dos ser-
vidores da Delegação de Polícia de Marapanim, da
Prefeitura Municipal de Marapanim (diaristas), da
Coletoria Federal de Coximimã, da Prefeitura Muni-
cipal de Obidos (relações complementares), da Prefeitura Muni-
cipal de Jundi, da Cooperativa Agrícola Festa
de Obidos, da Agência Postal Telegráfica de Coximimã,
da Delegação de Polícia de Coximimã, da Coletoria Esta-
dual de Jundi, da Coletoria Federal de Obidos e da
Delegação de Polícia de Sapuá (relações complementares) -
Relator, o juiz Lad. Duarte - Observadas as disposições
em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Pedido de designação de juiz-auxiliar para a 5ª
Zona (Z. Assi) - Relator, o juiz Lad. Duarte - O Tribunal
resolveu não deferir o pedido, porque o preparador
se não possuiar título eleitoral, sendo no exercício
de juiz eleitoral, em virtude de licenciamiento do
respectivo titular.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos ser-
vidores da Delegação de Polícia de Corum - Relator, o juiz
Pernambuco Filho - O Tribunal resolveu converter o julga-
mento em diligência, a fim de serem pesquisadas infor-
mações sobre o delito Dairundo Aguiar Moreira da
as Comand. Geral da Força Policial do Estado e ao juiz
eleitoral da 11ª Zona (Quamá).

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" da
Prefeitura Municipal de Marapanim, dos Escolas Isolados,

Auxiliares e Municipais de Marapanim, das Escolas Auxiliares de Coiximimã, da Prefeitura Municipal de Foz, da Coletoria Estadual de Coiximimã, da Prefeitura Municipal de Obidos, do SESP em Coiximimã, da Agência de Banco do Brasil em Obidos, da Magistério Publico de Foz, da Justiça de Terms de Coiximimã e de segurados do IPP dos Maritimos residentes em Obidos (2) — Relator, o juiz Pernambuco Filho — Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Em cofre de segredo, Secretário, Foz, a presente ata.

Mauj MA
 Juiz de Direito
 Pernambuco Filho
 Foz de Iguaçu
 Viguel Pernambuco Filho
 Substituto

Ata da 54^{ta} sessão do Tribunal Regional Elei-
toral do Pará.

Nos nove dias do mês de outubro do ano de mil nove-
centos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o
Excmo. Sr. Desembargador Manoel Moreira Neto e Cur-
cul Laureiro de Silva, Presidente e vice-presidente do Tri-
bunal Regional Eleitoral, Drs. Jacó de Sousa Costa, Sabi-
Maucegro Duarte e Miguel Pernambuco Filho, juizes
do mesmo Tribunal, e o Dr. Antonio de Oliveira
Aello, procurador regional, o Sr. Desembargador
Presidente declarou aberta a sessão, à hora reginamentada
e lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram
iniciados os trabalhos na ordem seguinte:

- Expediente -

Ofícios:

N.º 472, do des. presidente do Tribunal de Apelações
do Estado, acusando a comunicação de juiz o T.R. de-
signou o Dr. Manoel Pantoja Pinheiro, Juiz de Direito da
2.ª Vara da Comarca da Capital, para auxiliar o juiz
electoral da 1.ª Zona (Belém) no despacho de processos
de interdição e repetição dos respectivos títulos.

N.º 3.557, do Dr. Secretário Geral do Estado, comunicando
a nomeação de juizes suplentes para as Comarcas
de Marabá e Itapicaci-Cessari.

N.º 52, do juiz eleitoral da 3.ª Zona (Sauré), acusando
o recebimento de mais 500 recibos-folhas mod. 2 e 1 livro
mod. 3, assim como a remessa de 15 faixas de grampos
e uma resma de papel alvaço.

N.º 133, do juiz eleitoral da 11.ª Zona (Guamá), comunicando
concluídas verificadas na remessa de processos de in-
terdição requerida, procedentes de termos do Lapim e os pro-

providências tomadas a respeito do assunto.

N.º 14, do juiz eleitoral da 1.ª J.ª (Chapas), comunicando a sus-
pensa dos auxiliares Antônio da Conceição Dias e José Ribamar
Dantas, em face da circular t.º de gráfica n.º 181, de T. R.

N.º 15, do mesmo juiz, comunicando a remessa de onze autos
de qualificação "ex-officio".

N.º 16, do mesmo juiz, comunicando que, até 28 de setembro,
havia recebido 750 requerimentos de inscrições.

N.º 17, do mesmo juiz, comunicando que o prefeito local
p.º, p.ª sua disposição, sem onas para o serviço eleitoral,
os funcionários municipais Hilário Porto Laureano,
Estela Marcinho Ferreira e João Vieira dos Passos.

N.º 18, do mesmo juiz, requisitando mais 1.000 folhas,
avulsas h.

N.º 19, do mesmo juiz, comunicando que, até às 18 horas
do dia 2 de outubro, foram apresentados 1.297 pedidos
de inscrições, sendo o último alistando Antônia Bra-
nca Bezerra.

N.º 20, do mesmo juiz, comunicando o falecimento
dos eleitores Violeta de Sousa Abdon, Victorino da
Silva Marcinho e Antônio Abdo de Moraes.

N.º 21, do oficial do registro civil de Itapicuma, reme-
tendo a relação de óbitos de maiores de 18 anos veri-
ficados na 2.ª quinzena de Setembro último.

Telegramas:

N.º 15, do juiz eleitoral da 2.ª J.ª (Araruama), comu-
nicando que lhe foram apresentados 3.015 requerimentos
de inscrições, dos quais 1.077 de Araruama e 1.878 de Ponta
de Pedras, sendo os últimos postales, nos referidos ter-
mos, Marcinho Dias de Almeida e Maria dos Mercês dos
Santos, respectivamente.

N.º 20, do juiz eleitoral da 1.ª J.ª (Baculubá), come-

comunicando que o último pedido de inscrição foi formulado por Miraci Ferreira Traupi (proc. 3.647).

N.º 29, do juiz eleitoral da 10.ª Jeca (Guanaá), comunicando que o alistamento atingiu a cifra de 2.125, sendo o último requerente Alberto Bandeira da Costa.

N.º 30, do juiz eleitoral da 11.ª Jeca (Guanaá), comunicando que o último alistado, em Hoerjuba, foi João Pereira da Cunha (proc. 1.092) e, em Barão, foi Ezequiel de Sousa Conceição (proc. 445).

N.º 31, do mesmo juiz, pousando o recebimento de 3.000 formulários de títulos e requisitando o suprimento de mais 1.000 formulários de títulos e 2 livros, mod. 3, em virtude de calcular que o número de eleitores, na Jeca, se deve a mais de 10.000.

N.º 1, do dr. Francisco Edgar de Haend, comunicando haver assumido, a 5 do corrente, o exercício do cargo de juiz de direito da Comarca de Breves, simultaneamente, as funções de juiz eleitoral da 15.ª Jeca.

N.º 2, do juiz eleitoral da 19.ª Jeca (Monte Alegre), comunicando que foram eleitos 1.394 cidadãos, dos quais 939 em Monte Alegre, 368 na Prainha e 87 em Almeriam, e informando ser Pascal Bailão Ribeiro o último alistado.

N.º 3, do juiz eleitoral da 21.ª Jeca (Albuquerque), comunicando que o alistamento alcançou a cifra de 2.388, incluindo 202 qualificações "in-officio", sendo o último requerente Antonio Marques de Lúcia (proc. 2.153).

N.º 34, do juiz eleitoral da 22.ª Jeca (Obidos), solicitando autorização para admitir tarefeiros a fim de preencherem formulários de títulos.

N.º 35, do juiz eleitoral da 28.ª Jeca (Marabá), requisitando mais 500 formulários de títulos eleitorais e 500 livros,

Lichos, mod. h.

N.º 36, do mesmo juiz, comunicando que aguarda o resultado do distancamento na 24.ª Jaua (Lanc. de Araguaia), a fim de transmitti-lo ao T. R.

Idem, do pretor da 24.ª Jaua (Lanc. de Araguaia), comunicando que as 2.ªs vias das listas de qualificações "ex-officio" foram postadas no farruco a 19 de setembro.

Idem, do mesmo pretor, comunicando que o último pedido de inscrições tomou o n.º 235, sendo interessado José Duarte Roqueira.

- Distribuições de autos -

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" do juiz eleitoral da 22.ª Jaua (Obidos) e dos provedores da Delegacia de Polícia de Trituã - Ao des. farruco Silva.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores do Posto Sanitário de Trituã e da Prefeitura de Trituã - Ao juiz Sousa Costa.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores da Caletaria Estadual de Trituã e do Magistério Público Estadual de Trituã - Ao juiz Lad. Duarte.

Ofício - consulta ao juiz eleitoral da 12.ª Jaua (Luzitã), oculto, a requerimento, do alistaado Ophyr de Carvalho Koo e processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos provedores da Prefeitura Municipal de Trituã - Ao juiz Pernambuco Filho.

- Entrega de autos -

Com acórdãos assinados, foram entregues os seguintes autos:

Pelo des. farruco Silva - Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores do Posto Sanitário da Vigia, do Conselho Escolar da Vigia (relações suplementar), da Agência Postal Telegráfica da Vigia, da Prefeitura Municipal de Curuçá (diaristas), do Posto Médico de Curuçá, da Jus-

Justiça do Terço de Carrolimbo, da Calatória Estadual de
Portel, da Pretoria de Marapanim, da Calatória Federal de
Breas (relaçõs suplementar), do Magistério do Interior de
Breas, da Calatória Estadual de Bress e do Ministério
Público de Breas.

Pelo juiz Sampaio Maita - Processos de revisão de quali-
ficação "ex-officio" dos servidores do Posto Sanitário de Ma-
rapanin, da Pretoria de Marapanim, da Calatória Estadual
de Marapanim, da Delegacia de Policia de Graa, da Dele-
gacia de Policia de Obidos, da Agência Postal Telegra-
fica de Obidos, da V. Cia. de S. Batalha de Fronteira
em Obidos, da Mesa de Estudos do Estado em Obidos, das
Escolas Municipais de Obidos, da Delegacia de Policia
de Juruati, da Estação Meteorológica de Obidos, do SESP
em Obidos, da Prefeitura Municipal de Craximina e
do Grupo Escolar de Craximina.

Pelo juiz Sabi Duarte - Processos de revisão de
qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegacia
de Policia de Juruati, da Prefeitura Municipal
de Marapanim, da Delegacia de Policia de Marapa-
nim, da Calatória Estadual de Juruati, da Delegacia
de Policia de Craximina, da Agência Postal Telegrafica
de Craximina, da Empresa Frei Gabriel Guernios (Cri-
ximina), da Calatória Federal de Craximina, da Pre-
feitura Municipal de Obidos (relaçõs suplementar), da Pre-
feitura Municipal de Juruati, da Cooperativa Agrícola
Maita de Obidos e da Calatória Federal de Obidos; de es-
preço eleitoral da 22ª Jue (Obidos); de Segurado de IAP
dos funcionários residentes em Marapanim e pedido de
designação de juiz-auxiliar formulado pelo juiz eleitoral
da 5ª Jue (Ly. Ussu).

Pelo juiz Pernambuco Filho - Processos de revisão de juiz-

U. Camp. M. M.

qualificações "ex officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Marapanim, do Grupo Escolar de Marapanim, das Escolas Isoladas, Auxiliares e Municipais de Marapanim, da Delegacia de Polícia de Anilim, da Prefeitura de Juruá, da Prefeitura de Craximira, do Magistério de Juruá, da Agência do Banco do Brasil em Obidos, do I. S. P. em Craximira, da Prefeitura Municipal de Obidos, da Polícia Estadual de Craximira, da Prefeitura Municipal de Fero, das Escolas Auxiliares de Craximira e de segurados do IAP do Maritimo residentes em Obidos.

- Julgamento -

Processos de pedidos de qualificação "ex officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Craximira (Relação Suplementar), da Prefeitura de Marapanim, da Agência Postal Telegráfica de Marapanim, do Ministério Público de Craximira, do Ministério Público de Obidos, da Prefeitura de Craximira, da 2ª Cia. do 4º Batalhão de Fronteira em Obidos, do Magistério Municipal de Obidos, da Agência Postal de Juruá, da Prefeitura Municipal de Obidos (diaristas), do Grupo Escolar de Obidos, do Juizo de Direito de Obidos e de segurados do IAP do Maritimo residentes em Obidos - Relator, o des. Jurcino Silva - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processo de pedidos de qualificação "ex officio" dos professores das Escolas Isoladas e Auxiliares de Marapanim - Relator, o des. Jurcino Silva - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento, sem prejuizo da exclusão da eleitora Lucimar Rodrigues, menor de 18 anos.

Adotando uma indicação do des. Jurcino Silva, o T. R. resolveu consultar, telegraficamente, o Tribunal Superior Eleitoral sobre o encaminhamento do material para

para a realização dos decretos de 2 de dezembro próximos.

Por indicação do Sr. Juiz Faria Costa, o Tribunal
resoluiu afiliar a Prefeitura Municipal de
Belém solicitando a renovação de uma planta da
cidade, para efeitos de obras.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada
a sessão. Eu, Cosme Faria Franco, Secretário, lavrei
a presente ata.

Manoel Augusto
Cunha
João de Deus
Viguel Fernandes Filho
Luiz Carlos

Ata da 55ª sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

No onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. desembargadores Manoel Araújo Netto e Luciano Queiroz da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, des. Lucas de Sousa Paiva, Sabi Mantenegro Duarte e Brigall Perumbeuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o dr. Antunes de Oliveira Nello, procurador regional, o par. desembargador presidente declarou aberta a sessão, a hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, de seu início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Expediente -

Ofícios:

At.º, do oficial de registro civil de Igarapé-Miri, remetendo a relação dos óbitos de maiores de 18 anos, perfeitados no período de julho a 8 de outubro.

N.º 3.603, do dr. Secretário Geral do Estado, comunicando a nomeação de juizes suplentes para a Câmara de Capital. Telegramas:

N.º 754, de 8-10-45, do T. S. E., comunicando que já foram enviadas providências junto ao Banco do Brasil (Rio) no sentido de ser transferida para a sua Agência nesta Capital a importância de Cr\$ 31.090,00 destinada ao pagamento das despesas de aquisição e reparação de urnas para os próximos eleições, tudo de conformidade com a Resolução n.º 222, do mesmo Tribunal, e solicitando seja logo comunicada a data em que a agência local informar o T. R. da abertura do referido crédito.

20 47, do juiz eleitoral da 18ª zona (Piraguanã), com-
pando o recebimento de mais 1 livro de qualificação com
100 folhas e 8 livros, mod. 3, com 100 folhas cada um e
2.000 fórmulas de títulos eleitorais e requisitando mais
um livro de qualificação.

20 35, do juiz eleitoral da 22ª zona (Obitá), comu-
nicado que não recebeu a circular telegráfica no 242,
de 28 de setembro.

20 37, do juiz eleitoral da 28ª zona (Marabá), au-
sando o recebimento, via aérea, de mais 500 fórmulas
de títulos, 500 fichos mod. 4 e 1 livro de inscrições.

20 15, do juiz eleitoral da 15ª zona (Povoão), ratifi-
cando a parte final do telegrama no 24, para in-
formar que o último processo de inscrições tomou o
número 6.469, sendo interessado Hequias Pereira Vulcão,
residente em Lurualéguas.

20 1, do juiz eleitoral da 18ª zona (Attauíma), comu-
nicado que os últimos alistados de Attauíma, Porto de
Abay e Gumpá foram, respectivamente, Carlos Henrique
Teixeira (proc. 633), José Otávio da Silva (proc. 178)
e Manuel Ferreira Lima (proc. 708).

- Distribuição de autos -

Processos de revisão de qualificação "in-officio" dos
servidores da Prefeitura de Anhangá, do Ministério Público
de Castanhal, da Prefeitura Municipal de Castanhal,
do Juízo de Direito de Loreto e do Grupo Escolar de
Loreto - Ao Sr. Luciano Silva.

Processos de revisão de qualificação "in-officio"
dos servidores da Agência Postal Telegráfica de São
José, do Grupo Escolar de Castanhal, do Juízo de
Direito de Castanhal, do Grupo Escolar de Loreto e
do Posto Meteorológico de Loreto - Ao juiz João Nilton.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores do Poder Judiciário Estadual de Fortaleza, do Distrito Judiciário de Fortaleza, do Ministério Público de Ceará e da Procuradoria Estadual de Ceará - do juiz Lad. Duarte.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores da Agência Postal Telegráfica de Fortaleza, do Juiz de Direito de Fortaleza, dos Escolas Isoladas e da Cruzada Nacional de Educação de Fortaleza, do Juiz de Direito de Ceará e da Prefeitura Municipal de Ceará - do juiz Paulo Humberto Filho.

- Entrega de autos -

Com acordos assinados, foram entregues os seguintes autos:

Pelo des. Eurico Silva - Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Marapanim, da Agência Postal Telegráfica de Marapanim, da Delegacia de Polícia de Ceará e dos Escolas Isoladas e Auxiliares de Marapanim.

- Julgamentos -

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" do juiz eleitoral da 2ª Zona (Ob. 70) - Relator, o des. Eurico Silva - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de serem pedidas informações ao juiz eleitoral da 2ª Zona (Sant'Anna).

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Trituaia - Relator, o des. Eurico Silva - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisões de qualificação "ex-officio" do Poder Judiciário de Trituaia e do Poder Judiciário de Trituaia - Relator, o juiz Lauro Maia - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisões de qualificação "ex-officio" dos servidores da Secretaria Estadual de Tribuna, do Conselho Escolar de Curitiba e da Prefeitura Municipal de Vijau - Relator, o juiz Lad. Duarte - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisões de qualificação "ex-officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba - Relator, o juiz Pernambuco Filho - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Exclusão, a requerimento, do alistaado Ophyr de Carvalho Kos - Relator, o juiz Pernambuco Filho - O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido, contra o voto do juiz relator.

Ofício - consulta do juiz eleitoral de 12ª zona (Cametti) - Relator, o juiz Pernambuco Filho - O Tribunal resolveu que a 8ª via das relações de qualificação "ex-officio" deverá ser remetida, em apêndice aos autos, não podendo, por isso, permanecer em cartório para qualquer efeito, na medida em que as Instruções, no art. 21 e seus parágrafos, prevê o modo da organização dos arquivos eleitorais.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, o Juiz Eleitoral, lavrei a presente ata.

Maurício Maggi Filho
Juiz de Direito
Viguel Pernambuco Filho

Ata da 56ª sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm^{os}. Srs. desembargadores Manoel Muniz Neto e Lucius Laureiro da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Drs. Inácio de Sousa Costa, Ladi Montenegro Duarte e Hequel Pernambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o Dr. Natácinio de Oliveira Mello, procurador regional, o Sr. desembargador presidente declarou aberta a sessão, à hora requerida.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, de seus autos aos trabalhos no ordem seguinte:

- Expediente -

Afícios:

Nº 1.272, do prefeito municipal de Belém, enviando um exemplar da planta da mesma cidade.

Nº 16, do juiz eleitoral da 9ª Zona (Curuçá), retificando sua informação de 3 do corrente, a fim de declarar que o número de alistados atinge a 5.842, sendo 2.138 de Marapanim e 3.704 de Curuçá.

S/Nº, do dr. Alvaro Pantoja, juiz de direito da 2ª Vara da Comarca da Capital, acusando a comunicação de sua designação para auxiliar o dr. juiz eleitoral da 1ª Zona (Belém) no despacho de processos de inscrição e expedição de títulos.

Nº 86, do juiz eleitoral da 1ª Zona (Belém), prestando as informações solicitadas no ofício nº 856/45, do T.R.

Telegramas:

Nº 792, de 9-10-45, do secretário-adjunto do T.S.E., comunicando que foram entregues ao Ministério da Aero-

111
111
Aeronautica 20.000 formulas de titulos eleitorais destinadas a esta regioes.

N.º, do dr. Salustio Melo, juiz eleitoral da 5ª Zona (Lg. Assu), comunicando que, por motivo de doença, passou o exercicio ao pector de Nova-Timboteua, seu substituto legal.

N.º, do dr. Rogiciano Soares, pector de Nova-Timboteua, comunicando que, a 11 do corrente, assumiu o exercicio das funcões de juiz eleitoral da 5ª Zona (Lg. Assu), em virtude de impedimento do respectivo titular.

N.º, do juiz eleitoral da 11ª Zona (Guama), retificando a informaçao prestada a 2 do corrente, para declarar que o ultimo pedido de alistamento recebeu o numero 5.663, sendo interessada Izaura Maria Pires, residente no Capim.

N.º 51, do juiz eleitoral da 23ª Zona (Obidos), pousando o recolhimento de mais 1.500 formulas de titulos e requisitando novos suprimidos de 1.000 formulas, sem prejuizo da outra remessa de 500 comunicada pela Secretaria Regional.

- Distribuicões de autos -

Processos de revisao de qualificacões "ex-officio" dos servidores da Delegacão de Policia de Açuá, do SESP em Açuá, da Coletoria Estadual de Araçuaç, da Coletoria Federal de Aluquerque, da Delegacão de Policia de Aluquerque, do Grupo Escolas de Aluquerque, da Delegacão de Policia de Aluquerque e da Agência Postal Telegrafica de Cassin - do des. Lucius Silva.

Processos de revisao de qualificacões "ex-officio" dos servidores do Juizo de Direito de Açuá, da Prefeitura Municipal de Açuá (relacões complementares), do Moa.

Murphy

Magistérios Públicos de Anajás, do SESP em Alenquer, do Campo de Aviação de Alenquer, do Campo Agrícola de Alenquer, do Ministério Público de Alenquer e da Colônia Estadual de Curitiba - ao juiz Sousa Horta.

Processos de revisão de qualificação "ex officio" dos servidores da Colônia Estadual de Afim, da Colônia Federal de Afim, da Prefeitura Municipal de Afim, do Posto Sanitário de Alenquer, da Prefeitura Municipal de Alenquer, do Juízo de Direito de Alenquer e da Colônia Estadual do Capim; de segurados do IAP dos Hereditários residentes em Alenquer e do juiz eleitoral da 17ª zona (Chaves) - ao juiz Tadi Duarte.

Processos de revisão de qualificação "ex officio" dos servidores da Agência Postal de Afim, do Grupo Escolar de Afim, da Prefeitura Municipal de Jaguar, do Posto Veterinário Estadual de Alenquer, da Agência Postal Telegráfica de Alenquer, das Escolas Auxiliares Mistas de Alenquer, da Colônia Estadual de Alenquer e da Agência Postal do Capim e de segurados do IAP dos Comerciantes residentes em Alenquer - ao juiz Pernambuco Filho.

Recurso de despacho delegatório de qualificação - Recorrente, Francisco Geraldo de Sousa - Recorrido, o juiz eleitoral da 8ª zona (Vigia) - do dr. Procurador Regional.

- Entrega de autos -

Com acórdão assinado, foram entregues os seguintes autos:

Pelo des. Luciano Silva - Processos de revisão de qualificação "ex officio" dos servidores da Pretoria de Oxiximina, da 2ª Cia do 5º Batalhão de Fronteira em Obidos (civis), do Ministério Público de Oxiximina, do Ministério Público de Obidos, da Agência Postal de Juruá, da Prefeitura Municipal de Obidos, do

do Grupo Escolar de Obidos da Delegacia de Policia de
Tribuna e do Magisterio Publico de Obidos (relações
suplementares); do Juiz de Direito de Obidos e de segun-
dados do 179 dos Maritimos em Obidos.

Pelo juiz Lausa Maciel - Processos de revisões de
qualificações "ex-officio" dos servidores da Pretoria de
Tribuna e do Posto Sanitário de Tribuna.

Pelo juiz Sadi Duarte - Processos de revisões de
qualificações "ex-officio" dos servidores da Colatoria Esta-
dual de Tribuna, do Magisterio Publico Estadual de
Tribuna e da Prefeitura Municipal de Tizen.

Pelo juiz Pernambuco Filho - Processos de revisões
de qualificações "ex-officio" dos servidores da Prefeitura
Municipal de Tribuna; exclusão, a requerimento, do
alustado Ophyr de Carvalho Kós e officio-consulta
do 12º Juiz (Camela).

- Julgamentos -

Processos de revisões de qualificações "ex-officio" dos
servidores dos Escolas Estaduais Toldos e Merilicase
de Lorea, da Colatoria Estadual de Lorea, da Pretoria
de Anhangá, da Prefeitura Municipal de Castanhal
e do Ministerio Publico de Castanhal - Relator, o
des. Curcain Silva - Observadas as disposições em
vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processos de revisões de qualificações "ex-officio"
dos servidores do Posto Meteorológico de Lorea, do Grupo
Escolas de Lorea, do Grupo Escolar de Castanhal,
da Agência Postal Telegrafica de Foz de Lello e da Co-
latoria Federal de Castanhal - Relator, o juiz Lausa
Maciel - Observadas as disposições em vigor, o Tribunal
ordenou o arquivamento.

Pedido de registro do Directorio Estadual do Par-

Mauri

Partido Social Democrático (Secção do Porto) — Relator, o juiz Sousa Azeite — O Tribunal mandou apurar o registro, fazendo-se a devida comunicação nos termos do § 2º do art. 111 da Lei Eleitoral.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Ministério Público de Saara, da Secretaria Estadual de Saara, da Secretaria Estadual de Costarica e do Distrito Sanitário de Costarica — Relator, o juiz Ladi Duarte — Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Juízo de Direito de Saara — Relator, o juiz Pernambuco Filho — O Tribunal resolveu converter o julgamento em delegência, a fim de ser informado pelo juiz eleitoral da 3ª zona (Saara) a naturalidade dos pleiteantes Eugenio Mercês de Vasconcelos e Cipriano Raimundo Barbosa.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Saara — Relator, o juiz Pernambuco Filho — O Tribunal resolveu converter o julgamento em delegência, a fim de ser informado pelo juiz eleitoral da 7ª zona (Saara) a naturalidade do pleiteante Pedro Ciudad de Geres.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Juízo de Direito de Costarica e do Distrito de Apurí, da Agência Postal Telegráfica de Costarica e dos Centros Auxiliares e da Cruzada Nacional de Educação em Costarica — Relator, o juiz Pernambuco Filho — Observadas as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Escrivão da S. Secretário, Leoni a presente ato.

Mauri

M. J. P. 2

Commissaire Sub
D'après de l'insubstantiel

Thos de la...
Niquel l'insubstantiel

de la - de -

Ata da 57ª sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Manoel Netto e Luciano Laureano da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de Saes Maia, Sadi Montenegro Duarte e Miguel Pernambuco Filho, juizes do referido Tribunal, e o dr. Nataniel de Oliveira Melo, procurador regional, o sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora requirida.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, servem bases aos trabalhos na ordem seguinte:

- Expediente -

Offícios:

Ata, do gerente da Agência do Banco do Brasil (Pará), transcrita a telegrama nº 631, de 9-10-45, da Agência Central (Rio), autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.070,00 - em favor do Desembargador Manoel Manoel Netto, presidente do T. R. E. - para atender às despesas com a aquisição e reparação das urnas destinadas às próximas eleições de 2 de dezembro do corrente ano, de conformidade com o ofício nº 113, de 8-10-45, do Tribunal Superior Eleitoral.

Nº 87, do Juiz Eleitoral da 1ª Jauz (Belém), requisitando material que especifica, inclusive do resumo de papel plexado.

Ata, do Juiz Eleitoral da 10ª Jauz (Maui), remetendo a relação de abitos de maiores de 18 anos, verificados de junho a setembro inclusive, na sede daquela Comarca e no distrito de S. Miguel do Pracuiba.

Nº 113, do Juiz Eleitoral da 16ª Jauz (Açu), comunicando

comunicando que o ultimo pedido de inscriçao recebido no
partorio da Jm. Jaurua o numero 1.803, sendo interessado
Edu. de Castro Gonçalves.

Nº 51, do Juiz Eleitoral da 17ª Jm. (Chaves), comu-
nicando a remessa dos dois ultimos processos
de qualificação "ex-officio".

Nº 52, do mesmo Juiz, comunicando que, até 8 de
outubro, estavam inscritos 1.223 eleitores, encontrando-se
pendentes de despacho 79 processos.

Telegramas:

Nº 38, do Juiz Eleitoral da 20ª Jm. (Lauterâm), acu-
sando o recebimento de mais 2 livros de qualificação e
2.500 formulos de titulos eleitorais.

Nº 34, do Juiz Eleitoral da 19ª Jm. (Monte Alegre), re-
quisitando, com urgência, mais 500 formulos de titulos
eleitorais.

Nº 18, do Juiz Eleitoral da 5ª Jm. (Sg. Assis), comu-
nicando que recebeu mais 656 e 457 processos de ins-
criçao, procedentes de Leon. Timbatuba e Maracaná, que
foram apresentados, naquelle termo, até às 18 horas
do dia 2 de outubro.

Nº 32, do Juiz Eleitoral da 18ª Jm. (Altamira), comu-
nicando que concedeu passaloua para votar em um 1ª Jm.
(Belém) aos eleitores Israel Carneiro e Denise Ferreira de
Amaral, inscritos naquelle Jm. sob nº 217 e 657, respec-
tivamente.

Nº 36, do Juiz Eleitoral da 22ª Jm. (Obidos), comuni-
cando que o numero de eleitores inscritos atingiu a
5.112, sem prejuizo de 54 processos retidos em Faro,
por falta de condutas.

Nº 36, do mesmo Juiz, requisitando mais um livro
de qualificação.

- Distribuição de Autos -

Processos de revisões de qualificação "ex-officio" dos servidores do Magistério Estadual de Chaves, do Ministério Público de Chaves, do Cartório de Justiça de Chaves, do Juízo de Direito de Chaves, do Posto Fiscal de Local (S. Sebastião da Boa Vista), do Ministério Público de Mauá, da Prefeitura Municipal de Mauá, do Juízo de Direito de Mauá e da Delegacia de Polícia de Mauá (relações suplementar) - Ao Desembargador Luciano Silva.

Processos de revisões de qualificação "ex-officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Chaves (relações suplementar), da Agência Postal de Chaves, da Coletoria Federal de Mauá, da Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, da Agência Postal Telegráfica de S. Sebastião da Boa Vista, do Magistério Público de Mauá, do SESP em Mauá, da Delegacia de Polícia de Mauá (relações suplementar) e do escritório eleitoral da 17ª Zona (Chaves) - Ao Juiz Lauro Matta.

Processos de revisões de qualificação "ex-officio" dos servidores da Coletoria Estadual de Chaves, da Coletoria Federal de Chaves, do Magistério Público Estadual e Municipal de Chaves, da Agência Postal Telegráfica de Mauá, da Coletoria Estadual de S. Sebastião da Boa Vista, da Delegacia de Polícia de S. Sebastião da Boa Vista, da Delegacia de Polícia de Mauá e da Delegacia de Polícia de Mauá (relações suplementar) - Ao Juiz Ladi Duarte.

Processos de revisões de qualificação "ex-officio" do Juiz Eleitoral da 16ª Zona (Araucária), dos servidores do SESP em Chaves, da Prefeitura Municipal de Chaves, da Coletoria Estadual de Mauá, do Magistério Público de S. Sebastião da Boa Vista, do SESP em S. Sebastião da

da Boa Vista, da Prefeitura Municipal de S. Sebastião
da Boa Vista (da Prefeitura Municipal de S. Sebastião
na Boa Vista) e da Delegacia de Polícia de Guaná
(relação suplementar) — ao Juiz Pernambuco Filho.

Entrega de autos.

Com acordão assinado, foram entregues os seguintes
autos:

Pelo Desembargador Carneiro Silva — Processos de re-
visão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Pre-
feitura Municipal de Castanhal, do Ministério Público
de Castanhal, da Coletoria Estadual de Loreo, das Escolas
Estaduais Isoladas e Auxiliares de Loreo, da Agência
Postal Telegráfica de João Caetano e da Prefeitura de Impan-
ga —

Pelo Juiz Lauron Moita — Processos de revisão de qua-
lificação "ex-officio" dos servidores do Grupo Escolar de
Castanhal, da Coletoria Federal de Castanhal, do
Posto Meteorológico de Loreo, do Grupo Escolar de
Loreo e pedido de registro do Diretório Estadual do
Partido Social Democrático (Seccão do Pará).

Pelo Juiz Sabi Duarte — Processos de revisão de qua-
lificação "ex-officio" dos servidores da Coletoria Estadual de
Castanhal, do Distrito Sanitário de Castanhal, da Coletoria
Estadual de Loreo e do Ministério Público de Loreo.

Pelo Juiz Pernambuco Filho — Processos de revisão de
qualificação "ex-officio" dos servidores da Agência Postal Te-
legráfica de Castanhal, do Juízo de Direito de Loreo, da
Prefeitura Municipal de Loreo, das Escolas Auxiliares
e da Cruzada Nacional de Educação de Castanhal e do
Juízo de Direito de Castanhal.

Com parecer assinado, o Sr. Procurador Regional,
entregou os autos de recursos de despacho denegatório

denegatário de qualificação — em que é recorrente Francisco Geraldo de Sousa e recorrido o Juiz Eleitoral da 8.^a Zona (Vigia).

- Julgamentos -

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Afim, do H.S.P. em Afim, da Coletoria Estadual de Arajás, da Coletoria Federal de Albuquerque, da Delegacia de Polícia de Albuquerque, do Grupo Escolar de Albuquerque, da Delegacia de Polícia de Albuquerque (relações de planejamento) e da Agência Postal Telegráfica de Caruá — Relator, o Desembargador Luciano Flor — O Tribunal ordenou o arquivamento com instruções.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Coletoria Estadual de Caruá, do Juiz de Direito de Chaves, da Prefeitura Municipal de Afim, da Prefeitura Municipal de Arajás, do Posto Médico de Albuquerque, do Campo de Aviação de Albuquerque, do Campo Agrícola de Albuquerque e do Ministério Público de Albuquerque — Relator, o Juiz Lausa Yaita — O Tribunal ordenou o arquivamento com instruções.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Prefeitura Municipal de Afim, da Coletoria Estadual de Afim, da Coletoria Federal de Afim, da Prefeitura Municipal de Albuquerque, do Posto Sanitário de Albuquerque — Relator, o Juiz Lad. Duarte — O Tribunal ordenou o arquivamento, com instruções.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" de separados do I.R.P. dos Maritimos residentes em Albuquerque — Relator, o Juiz Lad. Duarte — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de serem pedidas informações ao Juiz Eleitoral da 21.^a Zona (Albuquerque).

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos juizes

Miguel
Processo de revisão do Juiz de Circuit de Alencar - Relator, o Juiz Sadi Duarte - O Tribunal ordenou o arquivamento, sem prejuizo da exclusão de eleitor D. Indales e os Francs Carneiros, por ser a potestade.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" do Juiz Eleitoral da 17ª Jaua (Chaves) - Relator, o Juiz Sadi Duarte - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de serem pedidas informações ao Juiz Eleitoral da 16ª Jaua (Afeia).

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Coletoria Estadual de Capua - Relator, o Juiz Sadi Duarte - Observados as disposições em vigor, o Tribunal ordenou o arquivamento.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" de segurados do IAP dos Comerciantes residentes em Alencar - Relator, o Juiz Pernambuco Filho - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que o Juiz Eleitoral da 20ª Jaua (Lauterou) mencione os nomes dos cidadãos excluidos e os motivos dessa exclusão, nos termos do artº 11 das Instruções.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Agência Postal de Capua, da Agência Postal de Afeia, do Grupo Escolar de Afeia, da Prefeitura Municipal de Afeia, do Posto Veterinário Estadual de Alencar, da Coletoria Estadual de Alencar, dos Escolas Municipais de Alencar e da Agência Postal Telegrafica de Alencar - Relator, o Juiz Pernambuco Filho - O Tribunal ordenou o arquivamento, com instruções.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Sem resolução, para efeito de exclusão, por se tratar de repetição, a expressão "da Pre-

M. de J. M.

Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, constante de fls. 45 verso, "in principio". Eu, ~~Leopoldo~~ Secretário, lavrei a presente ata:

Mary M. P.

Quinn Hill
Juana de Souza
Luis L...

Miguel Amalano
Incompleto

Ata da 58.^a sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos deztois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Marinho Netto e Eurcino Laureiro de Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Francis de Saussefrita, Ladi Aguiar de Azeite e Miguel Pinheiro Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o dr. Antonio de Oliveira Melo, procurador regional, o par. Desembargador presidente declarou aberta a sessão, á hora regimental.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na ordem seguinte:

— Expediente —

Ofícios:

N.^o 2.974, do Desembargador Presidente do T.R.E. do Distrito Federal, encaminhando de acordo com o art.^o 25, § 3.^o, dos Ins. Juizes para o alistamento, as folhas de títulos eleitorais e respectivos fichas (mod. 4) dos alistados Juliano Hercules de Sousa, Raimundo Guedes de Fousem e Manoel Mateus da Silva, qualificados pelo Distrito Federal e residentes nesta capital.

N.^o 3.685, do dr. Secretario Geral do Estado, solicitando a renuncia de notas pagas do material fornecido ao T.R. pela firma Sousa & Truaes, em virtude de se haver extraviado o expediente com base no oficio n.^o 200/45, de 27-7-45, do mesmo Tribunal.

N.^o 3.688, do dr. Secretario Geral do Estado, comunicando a renuncia de juizes suplentes para os concursos de concessão de Agrarias e Sertões.

N.^o 46, do escrivão eleitoral da 1.^a Jue (Buenos), comunicando

comunicando o âmbito de maiores de 18 anos percorridos após o início do alistamento eleitoral.

N. 15, do Juiz Eleitoral da 16.^a Zona (Afuá), requisitando, com urgência, mais suprimentos de 150 formulários de títulos eleitorais.

N. 11, do Juiz Eleitoral da 23.^a Zona (Marabá), acusando a presença de 12 seguintes pias de listas de qualificações "ex-officio".

M. do Presidente da Comissão Executiva do Partido Social Democrático (Seção do Pará), comunicando a nomeação dos Drs. Alvaro Adolpho da Silveira, Cláudio Augusto de Paes Meira, Antônio Teixeira Queiroz, João José da Costa Botelho, Filópio Augusto de Paes Meira, João de Paiva Afonso para seus delegados permanentes junto ao T. R., "in solidum" ou cada um de per se, com o poderes de representação autorizada no Dec. Lei n. 7.586, de 28 de maio de 1945.

Telegramas:

M. do Secretário-assistente do T. S. E., comunicando que a Imprensa Nacional já foi autorizada a enviar mais 10.000 formulários de títulos pedidos telegraficamente pelo T. R.

N. 73, do Juiz Eleitoral da 20.^a Zona (Lauréa), constatando a informação solicitada no telegrama n. 302 do T. R.

M. do Juiz Eleitoral da 11.^a Zona (Guayana), requisitando, com urgência, mais suprimentos de 1.000 formulários de títulos e 1500 capas de autuamentos.

N. 38, do Juiz Eleitoral da 23.^a Zona (Marabá), comunicando que o último pedido de inscrição apresentado na sede da 24.^a Zona (Cauceicão da Araguaia) tomou o número 235, sendo interessado José Duarte Albuquerque Mera.

N. 19, do Juiz Eleitoral da 5.^a Zona (Iq. Assi), requisitando, com urgência, mais 3.000 formulários de títulos eleitorais, por ser de 7.027 o número de alistados naquela Zona.

— Distribuições de Autos —

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" do Juiz de Direito de Araruama e dos servidores da Coleção Federal de Araruama, da Coleção Estadual de Araruama, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, do Magistério Público Estadual de Ponta de Pedras, do Juiz de Direito de Sq. Miri, da Prefeitura Municipal de Sq. Miri, do Magistério Público de Sq. Miri, da Coleção Estadual de Magi e da Pretaria de Magi - do Desembargador Luciano Silva.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Araruama, do Juiz de Direito de Araruama, da Pretaria de Ponta de Pedras, do Grupo Escolar de Ponta de Pedras, da Delegacia de Polícia de Ponta de Pedras, do Grupo Escolar de Sq. Miri, do STSP em Sq. Miri, da Agência Postal Telegráfica de Sq. Miri e do Magistério Estadual de Magi - do Juiz Sousa Malta.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" do Juiz de Direito, veterano, de Sq. Miri e dos servidores do Distrito Familiar de Araruama, do Grupo Escolar de Araruama, da Coleção Estadual de Ponta de Pedras, da Agência Postal de Ponta de Pedras, do 2º Distrito de Fiscalização do Departamento Nacional de Rios e Canais em Araruama, do Magistério Estadual de Sq. Miri, da Coleção Federal de Sq. Miri, e da Prefeitura Municipal de Magi - do Juiz Ladi Duarte.

Recursos ^{de despacho} Recursatórios de qualificação - Recorrente, Francisco Geraldo de Sousa - Recorrido, o Juiz Eleitoral do 2º Juiz (Vigia) - do Juiz Ladi Duarte.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Agência Postal Telegráfica de Araruama, do Ministério Público de Araruama, da Prefeitura Municipal de Araruama, do STSP em Ponta de Pedras, da Agência de Capitania

Capetania dos Portos em Ponta de Pedras, da Prefeitura Municipal de Arariuna, da Delegacia de Policia de Sq. Açu, da Coletoria Estadual de Sq. Açu, da Delegacia de Policia de Açu e do escritório eleitoral da 1ª Zona (Sq. Açu) — Juiz Pernambuco Filho.

— Entrega de Autos —

Com acordão assinado, foram entregues os seguintes autos:

Pelo Procurador Luciano Silva — Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do STSP em Açu, da Delegacia de Policia de Açu, da Coletoria Estadual de Açu e da Agência Postal Telegrafica de Curim.

Pelo Juiz Lausa Haith — Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Juizo de Dir. de Açu, da Prefeitura Municipal de Açu (alucad ex plan. autor), do Magistrado Publico de Açu, do STSP em Aluquer, do Campo de Aviação de Aluquer, do Campo Agrícola de Aluquer, do Ministério Publico de Aluquer e da Coletoria Estadual de Curim.

Pelo Juiz Sadi Duarte — Processo de revisão de qualificação "ex-officio" do Juiz Eleitoral da 17ª Zona (Chaves) dos servidores da Coletoria Federal de Açu, da Coletoria Estadual de Açu, da Prefeitura Municipal de Açu, do Posto Sanitário de Aluquer, da Prefeitura Municipal de Aluquer, do Juiz de Dir. de Aluquer e da Coletoria Estadual do Trabalho e de Segurados do IAP do Maritimo residentes em Aluquer.

Pelo Juiz Pernambuco Filho — Processos de revisão de qualificação "ex-officio" de segurados do IAP em Comarcas residentes em Aluquer e dos servidores da Agência Postal de Açu, do Grupo Escolas de Açu, da Prefeitura Municipal de Açu, do Posto Veterinario Estadual de Aluquer, da Agência Postal Telegrafica de Aluquer, dos Escolas Auxiliares Misto de Aluquer, da Coletoria Estadual de

de Alugares e da Agência Postal de Capuá.

— Julgamentos —

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores do Posto Fiscal de Local (S. Sebastião da Boa Vista), do Ministério Público de Mauá e da Prefeitura Municipal de Mauá — Relator, o Desembargador Curcúcio Alon — O Tribunal ordenou o arquivamento, com instruções.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos funcionários do Juiz de Direito de Mauá — Relator, o Desembargador Curcúcio Alon — O Tribunal resolveu pedir informações ao Juiz Eleitoral da 10ª (Mauá) sobre quem mandou expedir e assinar o seu título.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Mauá (Relação suplementar) — Relator, o Desembargador Curcúcio Alon — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de ser informado pelo Juiz Eleitoral da 10ª (Mauá) a data da nomeação, a autoridade que nomeou e a falta do diário e data em que os agentes de polícia prestaram a fimação.

Processos de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Agência Postal de Chaves, dos Cartórios de Registro Civil de Chaves, da Prefeitura Municipal de Chaves, da Cartório Federal de Mauá, da Prefeitura Municipal de Mauá, da Agência Postal Telegráfica de S. Sebastião da Boa Vista, do Ministério Público de Mauá e do STSP de Mauá — Relator, o Juiz Lauro Costa — O Tribunal ordenou o arquivamento, com instruções.

Processo de revisão de qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Mauá — Relator, o Juiz Lauro Costa — O Tribunal resolveu converter o

o julgamento em diligência, a fim de ser informado pelo Juiz Eleitoral da 10ª Zona (Guaxupé) a data da nomeação, a autoridade que nomeou e a falta do livro e a data em que os agentes de polícia prestaram afirmativas.

Processos de revisas de qualificação "ex-officio" dos servidores da Secretaria Federal de Chases, da Prefeitura Estadual de Chases, do Magistério Estadual e Municipal de Chases, da Agência Postal Telegráfica de Guaxupé, da Prefeitura Estadual de S. Sebastião da Boa Vista e da Delegacia de Polícia de S. Sebastião da Boa Vista — Relator, o Juiz Lad. Duarte — O Tribunal ordenou o arquivamento, com instruções.

Processos de revisas de qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Guaxupé (relações duplas) e da Delegacia de Polícia de Guaxupé (relações suplementares) — Relator, o Juiz Lad. Duarte — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência a fim de que o Juiz Eleitoral da 10ª Zona (Guaxupé) informe a data da nomeação, a autoridade que nomeou e a falta do livro e data em que os agentes de polícia prestaram afirmativas.

Processos de revisas de qualificação "ex-officio" dos servidores da Prefeitura Estadual de Guaxupé, do Magistério Público de S. Sebastião da Boa Vista, do STSP em S. Sebastião da Boa Vista, da Prefeitura Municipal em S. Sebastião da Boa Vista, do STSP em Chases, da Prefeitura Municipal de Chases e do Juiz Eleitoral da 10ª Zona (Cafelândia) — Relator, o Juiz Pernambuco Filho. O Tribunal ordenou o arquivamento, com instruções.

Processos de revisas de qualificação "ex-officio" dos servidores da Delegacia de Polícia de Guaxupé — Relator, o Juiz Pernambuco Filho — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que o

Miguel
o Juiz Eleitoral da 10ª (ou 11ª) em face a data da
navegação dos relacionados, a autoridade que o nomeou
a falta do livro e a data em que foi prestada a fer-
rencia pelos agentes de polícia e a razão por que
não vieram em um só todo.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.
Eu, Cafarese Soares, secretário, lavrei a presente ata.

Atm. L. Oliveira

Comiss. Dir.

Ignacio de Insua

Thos. Soares

Miguel Bernandino, Filho

Antonio de Almeida